



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pêrola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 16 de Novembro de 2016 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri ABCD - Sieredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, CNPJ/MF. 81.099.491/0001-71, estabelecida na avenida Presidente Kennedy, 2.268, Palotina-PR, neste ato representada por suas procuradoras, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: E L da Silva Trodorfe - ME, CNPJ/MF. n.º 09.334.356/0001-36, pessoa jurídica de natureza empresário, com sede na avenida Dona Pêrola Byington, 1177, Pêrola-PR, representada por sua empresária: Elizete Lopes da Silva Trodorfe - CPF: 943.365.989-91, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (16/11/2016), seu débito no valor de R\$ 34.994,32 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), com valores corrigidos até R\$ 39.332,98 (trinta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), atualizado até 09/12/2016, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração da Cédula de Crédito Bancário n.º B51330388-8, no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), emitida em 02/03/2015, com vencimento em 05/03/2017, registrado conforme o R-3/M-8.326 (Livro 2) e R-5.495 (Livro 3), que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 8 (oitos), com a área de 276,00 m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), da quadra n.º 6 (seis), do loteamento Jardim Tropical, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pêrola-PR, sem benfeitorias, objeto da matrícula 8.326, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

LIGA DESPORTIVA OESTE PARANAENSE - LDOP PR-489 SAIDA XAMBRE, S/N - UMUARAMA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

De acordo com os Artigos 6º, 8º e 24º, do Estatuto da LIGA DESPORTIVA OESTE PARANAENSE - LDOP, convoco as entidades filiadas para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, no dia 04 de Dezembro de 2016, tendo como local a sede da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UMUARAMA - ACEU, sito à Rodovia PR-489 Saída para Xambre s/n, km-01, em Umuarama - Paraná, com início às 8:00 horas, em Primeira convocação e às 9:00 horas em Segunda convocação, de acordo com o Artigo 9º do Estatuto Social, com a seguinte pauta:

- a) Prestação de Contas - Diretoria, Tesouraria e Departamentos - Ano 2016;
b) Eleição e Posse da Diretoria - Ano 2017;
c) Assuntos Gerais de interesse da LDOP.

Contamos com a presença de todos, para o engrandecimento da nossa entidade.

Atenciosamente,

Umuarama - PR, 16 de Novembro de 2016.

WILSON OSSAMU ADACHI
Presidente da LDOP

Associação Cultural e Esportiva Umuarama - A.C.E.U

SEDE SOCIAL: Rodovia Saída para Xambre - Fone/Fax (41) 3639-7033

Umuarama, 26 de Outubro de 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE UMUARAMA (ACEU), por seu presidente e no uso de suas atribuições e estatutárias, convoca todos os associados, exceto sócios atletas e sócios convidados, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, que será realizada no dia 10 de Dezembro de 2016, na sede social, sito à Rodovia Saída para Xambre s/n, Km 01, em Umuarama, Estado do Paraná, às 18:30 horas em primeira convocação, com a presença mínima de sessenta por cento (60%) dos associados, ou ainda, às 19:00 horas, com qualquer numero de associados, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes pautas:

- 1) Informes;
2) Prestação de contas da diretoria e departamentos;
3) Eleição da nova diretoria e conselho - biênio 2017/2018

Presidente da ACEU
Wilson Ossamu Adachi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, AMARILDO RIBEIRO NOVATO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para contratação de empresa para fornecimento de um fogão para uso na guarnição do Corpo de Bombeiros do Município de Altonia, com a empresa V.L. PINHELLI TOMÉ - EPP, inscrito no CNPJ nº 11.755.341/0001-93, com sede à Avenida 07 de Setembro, 253, CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia - Paraná, no valor total de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Divisão de Obras e serviços - 07.002.0610008.2.077.4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Altonia, 16 de novembro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 360/2016
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a servidora ANGÉLICA BARTOLOMEU BRAGA GONÇALVES, portadora da CURR nº 12.465.433-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Eletivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, no período de 26/10/2016 a 23/04/2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.
MÁRIA APARECIDA ZANUTO FÁRIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
A Administração Municipal de Douradina - Paraná convida a população para Audiência Pública que se realizará no dia 18 de novembro de 2016, às 10:00 horas, no Paço Municipal, com objetivo de, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Anual referente ao exercício financeiro de 2017.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

# Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro									
<b>RECEITAS PARA APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>									
R\$ 1.000,00									
	PREVISTA INICIAL	PREVISTA ATUALIZADA	ANEXO B - BENSIM	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS	%			
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(%)			
RECEITA DE IMPOSTOS LOCAIS (R)	1.232.400,00	1.232.400,00	199.076,74	99.076,74	8,04				
Imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU	115.700,00	115.700,00	77.423,27	66,92					
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	100.000,00	100.000,00	48.134,49	48,29					
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISENT	138.000,00	138.000,00	87.968,28	63,74					
Imposto de Renda sobre a Fatura - IRPF	206.000,00	206.000,00	274.000,00	133,0					
Imposto Territorial Rural - ITR	35.000,00	35.000,00	36,29	0,1					
Multa, Juros e Mora de Débitos e Tributos de Impostos	20.000,00	20.000,00	19,36	0,1					
Dívida Ativa de Impostos	71.000,00	71.000,00	19,86	2,8					
Multa, Juros e Mora e Juros de Débitos de Tributos	73.000,00	73.000,00	11,98	1,6					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (L)	20.000,00	20.000,00	14.772,18	73,9					
Cota-Parte-FPM	9.500,000,00	9.500,000,00	4.016,19	42,3					
Cota-Parte-ITR	700,000,00	700,000,00	596,71	85,3					
Cota-Parte-IRPF	200,000,00	200,000,00	216,71	108,4					
Cota-Parte-CMS	9.500,000,00	9.500,000,00	7.127,21	75,1					
Cota-Parte-PP-Captação	100,000,00	100,000,00	103,41	103,4					
Contribuição	100,000,00	100,000,00	103,41	103,4					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	100,000,00	100,000,00	103,41	103,4					
RECEITA DE OUTROS FINANCIAMENTOS (O)	100,000,00	100,000,00	103,41	103,4					
TOTAL DAS RECEITAS PARA APRESENTAÇÃO DE AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (R+L+O)	2142.400,00	2142.400,00	187.263,24	8,7					
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>									
(Do Grupo de Natureza de Despesa)									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	%			
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(%)			
DESPESA CORRENTE	4.831.400,00	4.831.400,00	1.546.477,24	76,4	1.527.708,18	31,7			
Despesa de Pessoal	380.000,00	380.000,00	483.919,64	127,4	483.919,64	127,4			
Despesa de Energia e de Água	100,000,00	100,000,00	50.150,18	50,2	50,15	50,2			
Despesa de Materiais	1.700,000,00	1.700,000,00	1.230.504,21	72,4	723,71	42,6			
Despesa de Viagens	2.000,00	2.000,00	48.873,21	2,4	1.111,71	55,6			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	100,000,00	100,000,00	103,41	103,4					
RECEITA DE OUTROS FINANCIAMENTOS (O)	100,000,00	100,000,00	103,41	103,4					
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (R+O)	4.931.400,00	4.931.400,00	2.380.077,24	48,2	2.380,08	48,2			
<b>DESPESA COM SAÚDE NÃO CONSIDERADA PARA FINS DE APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PRESENCIAL</b>									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	%			
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(%)			
DESPESA CORRENTE	4.831.400,00	4.831.400,00	1.546.477,24	76,4	1.527.708,18	31,7			
Despesa de Pessoal	380.000,00	380.000,00	483.919,64	127,4	483.919,64	127,4			
Despesa de Energia e de Água	100,000,00	100,000,00	50.150,18	50,2	50,15	50,2			
Despesa de Materiais	1.700,000,00	1.700,000,00	1.230.504,21	72,4	723,71	42,6			
Despesa de Viagens	2.000,00	2.000,00	48.873,21	2,4	1.111,71	55,6			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	100,000,00	100,000,00	103,41	103,4					
RECEITA DE OUTROS FINANCIAMENTOS (O)	100,000,00	100,000,00	103,41	103,4					
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (R+O)	4.931.400,00	4.931.400,00	2.380.077,24	48,2	2.380,08	48,2			
<b>DESPESA COM SAÚDE NÃO CONSIDERADA PARA FINS DE APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PRESENCIAL</b>									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	%			
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(%)			
DESPESA CORRENTE	4.831.400,00	4.831.400,00	1.546.477,24	76,4	1.527.708,18	31,7			
Despesa de Pessoal	380.000,00	380.000,00	483.919,64	127,4	483.919,64	127,4			
Despesa de Energia e de Água	100,000,00	100,000,00	50.150,18	50,2	50,15	50,2			
Despesa de Materiais	1.700,000,00	1.700,000,00	1.230.504,21	72,4	723,71	42,6			
Despesa de Viagens	2.000,00	2.000,00	48.873,21	2,4	1.111,71	55,6			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	100,000,00	100,000,00	103,41	103,4					
RECEITA DE OUTROS FINANCIAMENTOS (O)	100,000,00	100,000,00	103,41	103,4					
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (R+O)	4.931.400,00	4.931.400,00	2.380.077,24	48,2	2.380,08	48,2			
<b>DESPESA COM SAÚDE NÃO CONSIDERADA PARA FINS DE APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PRESENCIAL</b>									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	%			
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(%)			
DESPESA CORRENTE	4.831.400,00	4.831.400,00	1.546.477,24	76,4	1.527.708,18	31,7			
Despesa de Pessoal	380.000,00	380.000,00	483.919,64	127,4	483.919,64	127,4			
Despesa de Energia e de Água	100,000,00	100,000,00	50.150,18	50,2	50,15	50,2			
Despesa de Materiais	1.700,000,00	1.700,000,00	1.230.504,21	72,4	723,71	42,6			
Despesa de Viagens	2.000,00	2.000,00	48.873,21	2,4	1.111,71	55,6			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	100,000,00	100,000,00	103,41	103,4					
RECEITA DE OUTROS FINANCIAMENTOS (O)	100,000,00	100,000,00	103,41	103,4					
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (R+O)	4.931.400,00	4.931.400,00	2.380.077,24	48,2	2.380,08	48,2			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.568/2016  
SÚMULA: Dispõe sobre competência, execução e procedimento do Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental em caráter municipal, em parceria Consorciada, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências, nos termos da Lei Complementar nº 140/2011, Lei Federal nº 9.005/98, Decreto nº 6.514/08, Resoluções nº 237 do CONAMA, nº 65/2006, nº 70/2009 e nº 88/2013 do CEMA.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTONIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AMARILDO RIBEIRO NOVAATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.  
TÍTULO I  
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
CAPÍTULO I  
Art. 1º - Para efeito desta lei são adotadas as seguintes definições:  
I - Meio Ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e regula a vida em suas formas;  
II - Degradação do qualidade ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente;  
III - Poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, crie condições adversas às atividades sociais e econômicas, afete desfavoravelmente a biota, afete as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente ou lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;  
IV - Autorizador, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável direta ou indiretamente por atividade causadora de degradação ambiental;  
V - Recursos Ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;  
VI - Fonte de Poluição: qualquer atividade, sistema, processo, operação, maquinário, equipamentos ou dispositivos, móvel ou imóvel previstos nesta resolução, que alterem ou possam vir a alterar o Meio Ambiente;  
VII - Licenciamento Ambiental: o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.  
VIII - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar ou operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.  
IX - Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida. Incluem: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.  
X - Autorização Ambiental ou Florestal: ato administrativo discricionário pelo qual o CORIPA estabelece condições, restrições e medidas de controle ambiental para empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, desde que não haja alteração de suas características essenciais.  
§ 1º Este estudo sobre o licenciamento ambiental dos empreendimentos e as atividades relacionadas no Anexo, parte integrante desta lei.  
§ 2º Caberá ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMA definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e o complementação do Anexo, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características dos empreendimentos e das atividades relacionadas no Anexo.  
§ 3º A Implantação e Execução do Licenciamento Ambiental será realizada de forma gradativa, conforme estruturação e implantação de setores e setores para a satisfação da demanda.  
CAPÍTULO II  
DO LICENCIAMENTO  
Art. 1º - O município no limite de sua competência constitucional, com apoio dos órgãos federais e estaduais, será responsável pelo licenciamento e fiscalização ambiental, conforme Resolução do porte estabelecido na Resolução nº 203/2013 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e demais normas técnicas aplicáveis ao caso.  
Art. 2º - Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afete a saúde, a segurança e o bem estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente, a qualidade ou quantidade de energia lançada no ambiente ou que cause danos aos recursos naturais, em especial, dentro dos limites territoriais de um Município.  
Art. 3º - Conforme dispõe artigo 4º, inciso I e VI da Lei Complementar nº 140/2011, o município delega ao Consórcio Inter municipal para o Estado do Paraná - Consórcio Inter municipal de Paranaíba e Região - CORIPA, a execução, fiscalização e monitoramento do licenciamento ambiental de interesse local, bem como a fiscalização ambiental no âmbito de sua competência, nos termos da legislação federal e vigor.  
Art. 4º - Caberá ao CORIPA, mediante o planejamento e a análise de impacto ambiental, a gestão, manutenção, administração e instituição do procedimento na execução e fiscalização do licenciamento ambiental.  
Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando houver oportunidade e conveniência, poderão ser ouvidos o Conselho de Meio Ambiente e o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Estético e Tombado do Município.  
Art. 5º - O CORIPA, como Consórcio Público, regido por estatuto próprio, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal, possui quadro de profissionais próprios, colocados à sua disposição, contratados através de processos públicos, condizentes com a natureza das atividades a serem desempenhadas, além de infraestrutura, monitoramento e fiscalização ambiental, compatível com a demanda das ações administrativas, além de infraestrutura, equipamentos e material de apoio, próprio ou disponibilizado, para o adequado exercício de suas competências.  
CAPÍTULO III  
DOS TÍTULOS DE LICENCIAMENTO  
Art. 6º - O Poder Público, por intermédio do CORIPA, expedirá as seguintes licenças:  
I - Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLAE), concedida para os empreendimentos cujo licenciamento ambiental não compete ao órgão ambiental estadual, conforme os critérios estabelecidos em resoluções específicas;  
II - Licença Ambiental Simplificada (LAS), aprova a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra de pequeno porte ou que possa trazer potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;  
III - Licença Ambiental Prévia (LAP), aprova o planejamento e a concepção do empreendimento, atividade ou obra de médio porte ou que possa trazer potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;  
IV - Licença de Instalação (LI), autoriza o início do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, das qual consistem motivo determinante.  
V - Licença de Operação (LO), autoriza a exploração da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.  
VI - Autorização Ambiental (AA), aprova a localização e autoriza a instalação, operação e/ou implementação de atividade que possa acarretar alterações ao meio ambiente, por curto e certo espaço de tempo, de caráter temporário ou a execução de obras que não caracterizem instalações permanentes, de acordo com as especificações constantes em projetos, planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo CORIPA.  
Parágrafo único. As licenças ambientais poderão ser expedidas isoladas ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento, e/ou atividade.  
Art. 7º - O CORIPA definirá, quando necessário, licenças ambientais específicas, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento, e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as regras de planejamento, instalação e operação.  
§ 1º Os atos administrativos expedidos pelo CORIPA são intransfereis e deverão ser mantidos obrigatoriamente no ato de sua extinção.  
§ 2º No caso de alteração da razão social ou dos estatutos da empresa, a regularização do licenciamento ambiental deverá ser atendida conforme previsto nesta lei.  
§ 3º Os prazos de validade das licenças e autorizações de renovação de cada ato administrativo estão estabelecidos no Anexo desta Resolução e especificados no respectivo documento.  
§ 4º O CORIPA poderá estabelecer prazos de validade diferenciados para a Licença de Operação (LO) de empreendimentos, atividades ou obras de natureza e peculiaridades excepcionais, respeitado o prazo máximo estabelecido no Anexo das Resoluções Estaduais.  
§ 5º Na renovação da Licença de Operação (LO) de empreendimento, atividade ou obra, o CORIPA poderá, mediante decisão motivada, autorizar a renovação da licença por prazo determinado, desde que haja elaboração do plano de licenciamento e empreendimento no período de vigência anterior, respeitado o prazo máximo estabelecido no Anexo das Resoluções Estaduais.  
§ 6º A renovação das Licenças de Instalação (LI) e de Operação (LO) de empreendimento, atividade ou obra, bem como de Licença Ambiental Simplificada (LAS) e Autorização Ambiental (AA) deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade fixado na respectiva licença ou autorização, ficando este prazo de validade sujeito a alteração até a manifestação definitiva do CORIPA.  
CAPÍTULO IV  
DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
Art. 8º - O procedimento de licenciamento ambiental, autorização ambiental, ou qualquer outra, obedecerá às seguintes etapas:  
I - Apresentação de requerimento de licenciamento ou autorização ambiental - RLA pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, sob a forma de formulário padronizado;  
II - Definição pelo CORIPA dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do procedimento administrativo correspondente à modalidade a ser requerida, conforme previsto nesta Resolução e demais normas específicas para a atividade;  
III - Apresentação de certidão negativa de passivos ambientais perante o CORIPA;  
IV - Análise pelo CORIPA, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistas e audiências, quando necessárias;  
V - Solicitação pelo CORIPA de esclarecimentos e complementações em decorrência da análise dos documentos, uma única vez, com prazo para apresentação de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa;  
VI - Audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;  
VII - Solicitação de esclarecimentos pelo CORIPA, mediante convocação de audiências públicas, quando necessário, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;  
VIII - Caso se tratar de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;  
IX - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se quando couber, a devida publicidade.  
§ 1º No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e/ou tipo de empreendimento ou atividade não se enquadra no Anexo desta Resolução, não possuindo ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.  
§ 2º Quando necessário para execução de obras e/ou implantação da atividade deverá ser apresentada à autorização para supressão de vegetação.  
Art. 12 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor, sob a responsabilidade do próprio empreendedor.  
Parágrafo único. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais estabelecidas em lei.  
Art. 13 - A contagem de prazo estabelecido neste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.  
Art. 14 - O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo CORIPA dentro do prazo estabelecido pelo município.  
Art. 15 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos, mediante novo pagamento de custo de análise.  
Art. 16 - Em se tratando de empreendimento em área localizada em área ambiental, será solicitada pelo IAP, quando da análise do requerimento de Licença Prévia, Licença Ambiental Simplificada ou Autorização Ambiental, a Análise Prévia da Curadoria do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Estado da Cultura ou do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de modo a não exceder os prazos previstos nesta Resolução para conclusão da análise do procedimento de licenciamento ambiental.  
Art. 17 - O CORIPA estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos:  
I - O prazo de validade da Licença Prévia (LAP) será de no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 02 (dois) anos.  
II - A Licença Prévia não será passível de Renovação.  
III - As licenças de autorização ambiental - AA, Licença Ambiental Simplificada - LAS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO e Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE, poderão ser renovadas dentro dos limites estabelecidos no Anexo desta Resolução.  
§ 4º A renovação da licença de operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este prazo de validade sujeito a alteração até a manifestação definitiva do CORIPA.  
Art. 18 - O CORIPA terá um prazo de 05 (seis) meses para análise e deferimento ou indeferimento de cada modalidade de licença ou autorização ambiental, a contar da data do protocolo do requerimento.  
Art. 19 - O contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou apresentação de esclarecimentos pelo empreendedor.  
§ 1º Os prazos estipulados no caput deste artigo poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância expressa do empreendedor e o CORIPA.  
§ 2º Os prazos estipulados no caput deste artigo poderão ser alterados se assim resultar de disposição legal ou normativa.  
§ 3º Caso o empreendedor necessite da licença para dar continuidade em processos de financiamento ou participar de licitações, o CORIPA expedirá ofício informando que o procedimento se encontra em trâmite.  
Art. 19 - A renovação de licença de operação de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente renovado até manifestação definitiva do órgão ambiental competente.  
Parágrafo único. Quando do requerimento de renovação de licença de operação, nos casos previstos na legislação aplicável, será exigida a apresentação de relatório periódico dos trabalhos de monitoramento, controle ou fiscalização ambiental, devidamente assinado pelo técnico responsável.  
Art. 20 - O empreendedor, ao solicitar a renovação e complementações formuladas pelo CORIPA, dentro do prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar do respectivo recebimento ou ciência.  
§ 1º O prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser prorrogado, em caso de aprovação expressa pelo CORIPA, atendendo solicitação motivada do empreendedor, a qual deverá ser anexada obrigatoriamente ao procedimento administrativo em questão.  
§ 2º Os prazos estipulados no caput deste artigo poderão ser alterados se assim resultar de disposição legal ou normativa.  
Art. 21 - O não cumprimento dos prazos estipulados no artigo anterior sujeitará o arquivamento do pedido de licenciamento ambiental e, quando for o caso, aplicação das sanções cabíveis.  
Art. 22 - O CORIPA, mediante decisão motivada, poderá suspender os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer:  
I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;  
II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;  
III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.  
Art. 23 - A decisão de suspensão ou cancelamento da licença ambiental, será realizada mediante a formalização de laudo técnico especificando os motivos e razões da incompatibilidade da licença, que passará por análise jurídica e técnica da área específica, posteriormente submetendo a decisão do Secretário Executivo e na sua ausência o Chefe de Licenciamento e Fiscalização.  
Art. 24 - O Responsável pelo empreendimento será devidamente oficializado da decisão imposta.  
II - Após comunicação da decisão poderá ser apresentada recurso administrativo no prazo de 30 dias, a contar da notificação, podendo expor sua fundamentação contra decisão.  
III - Caso seja apresentada recurso administrativo dentro do respectivo prazo, será encaminhado para análise e julgamento pelo chefe responsável, que contará com apoio dos funcionários técnicos e/ou exigirá, poderá determinar, mediante ato motivado e sem prejuízo das penalidades pecuniárias cabíveis, a redução dos limites e condições de lançamento e disposição final das emissões gasosas, dos efluentes líquidos e dos resíduos sólidos destinados ao licenciamento ambiental.  
Art. 25 - Resguardados o sigilo industrial, os requerimentos de licenciamento ambiental em qualquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva expedição da licença serão objeto de publicação resumida, às expensas do empreendedor, em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 6, de 24 de janeiro de 1986.  
§ 1º Incumbe ao empreendedor providenciar as publicações da licença requerida, bem como de sua expedição, tanto em jornal de circulação regional como no Diário Oficial do Estado, e, ainda, o seu encaminhamento ao CORIPA para instrução do procedimento de licenciamento ambiental.  
§ 2º Para a regularização do procedimento, visando o atendimento da exigência citada no caput, será aceito o protocolo da

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro									
<b>RECEITAS PARA APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>									
R\$ 1.000,00									
	PREVISTA INICIAL	PREVISTA ATUALIZADA	ANEXO B - BENSIM	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS	%			
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(%)			
RECEITA DE IMPOSTOS LOCAIS (R)	1.232.400,00								



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA					
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União					
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 10 à 11/11/2016					
Estado do Paraná					
NOTIFICAÇÃO					
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:					
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas	
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM	10/11/2016	595.555,74	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos	
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMP.SOBRE PROP.RR.TERRITORIAL RURAL-INCRA	10/11/2016	31.980,75	Custeio/Investimento	
1721.33.20.99.01	PAB-SUS - PROGRAMA SIA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE)	10/11/2016	16.269,64	Custeio	
1721.33.30.02.01	PAB-SUS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10/11/2016	921,25	Custeio	
1721.34.99.06.00	SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	10/11/2016	6.000,00	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos	
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	10/11/2016	1.283,91	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos	
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	11/11/2016	657,29	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos	
1724.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	10/11/2016	6.118,14	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos	
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPISOBRE EXPORTAÇÃO	10/11/2016	4.326,89	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos	
Douradina-PR: 11 de Novembro de 2016					
Francisco Aparecido de Almeida					
Prefeito Municipal					
Fonte:Contabilidade					

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA					
Estado do Paraná					
PORTARIA Nº 3.383					
De 09 de Novembro de 2016.					
Símula: Toma pública a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME. O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na portaria nº 3.055 de 06 de junho de 2016,					
RESOLVE:					
Art. 1º Tornar pública a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME nos termos desta Portaria.					
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.					
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.					
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA					
Prefeito Municipal					
Anexo I					
Prefeitura Municipal de Douradina Paraná					
Relação Municipal de Medicamentos Essenciais					
REMUME - DOURADINA 2016					
Francisco Aparecido de Almeida					
Prefeito Municipal					
Ivone Tonhi de Souza					
Secretária Municipal					
Párceros					
Distribuição e informações					
Prefeitura Municipal de Douradina-PR					
Secretaria Municipal de Saúde					
Farmácia Municipal de Douradina-PR					
Douradina-PR CEP:87485-000					
FONE: (44) 3863-1440 ou 3663-1579					
Criação					
José Gonçalves Pereira Casari					
Solange Inês Sandri					
Equipe Técnica Consultores					
Titulares					
José Gonçalves Pereira Casari					
Claudia Catharina Ebling Nunes					
Cristina Sanches Finque da Paixão					
Viviana Honorato dos Santos					
Márcia Izabela Santos Parisatto					
Roberto Mangialardo Romanos					
Suplentes					
Sônia Okamoto					
Solange Inês Sandri					
Eliana N. Feltosa Bernardes					
Náudia Aparecida Macedo de Vasconcelos					
Elsângela Giroto					
Luiza HarumiSuenoSossai					
Colaboradores					
Franciele da Silva Quemel					
SilvanyRocatto Teves					
Kelly Andressa Accardrolli de Lima					
AmarilisFermoselleUlta					
Sumário					
Introdução 5					
Apresentação 6					
Classificação Anatómica Terapêutica Química B (AnatomicalTherapeuticChemical - ATC)					
Siglário 9					
Medicamentos Controlados 11					
Teratogenicidade 12					
SEÇÃO A 14					
Relação Municipal de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica SEÇÃO B 30					
Relação Municipal de Medicamentos exclusivo para unidades de urgência e emergência SEÇÃO C 33					
Relação Municipal de Medicamentos exclusivo para salas de nebulização SEÇÃO D 34					
Relação Municipal de Medicamentos distribuídos pela farmácia popular Referências 35					
Introdução					
A articulação de escolha dos medicamentos que compõe a REMUME está relacionada a patologias consideradas prioridades epidemiológicas com necessidade coletiva na região, e não apenas individuais, priorizando a prevenção e tratamento na atenção básica. Porém inclui em anexas as opções terapêuticas do atendimento municipal de urgência e emergência, sendo assim, atende a média e alta complexidade. Adotamos o referencial nacional para a consolidação no uso da denominação genérica dos medicamentos, na rede de serviços do SUS. Consolida um meio fundamental para a orientação das prescrições e abastecimento de medicamentos no âmbito municipal, promovendo a redução no apuro financeiro dos produtos terapêuticos. É oportuno assinalar que a elaboração e adoção da REMUME facilitam as condições econômicas dos gestores, na manutenção do estoque municipal de medicamento, pois também se apresenta como um referencial de medicamento aqui estabelecida, para os médicos e outros profissionais de saúde envolvidos nos tratamentos. É fato que, a compreensão por parte de todos os envolvidos na saúde pública deste trabalho sobre a importância de uma política de medicamentos racionalizada e de orientação nos planejamentos das ações de saúde, como é a REMUME, agrega um caráter de conjunto de ações de uma equipe multidisciplinar, que logicamente está formada e empenhada tanto no apoio de elaboração, como também na revisão periódica desta REMUME, o que impacta na credibilidade do Ministério Público e do Judiciário, órgãos que estão diretamente envolvidos no contexto organizador do SUS, na aplicação das ações terapêuticas medicamentosa aqui estabelecida, para fortalecer a equidade e qualidade no atendimento da Assistência Farmacêutica no município. Na oportunidade, a equipe da Assistência Farmacêutica Municipal de Douradina Paraná, agradece a todos os colaboradores e equipe técnica que participaram dos trabalhos de elaboração e que compreenderam a necessidade da construção deste primeiro exemplar da REMUME, que se exige a partir deste Apresentação. O uso racional de medicamento sempre foi prioridade na Assistência Farmacêutica do município de Douradina Paraná, visando promover a prevenção e recuperação da saúde do paciente, com segurança e efetividade no tratamento, sendo que a disponibilidade dos fármacos prescritos é realizada com equidade e de forma sustentável para toda a população, no intuito de garantir o acesso do paciente ao tratamento, reduzindo o risco de doenças e de outros agravos que pode ocorrer com o uso inadequado dos medicamentos. É com grande satisfação que a Assistência Farmacêutica municipal apresenta a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), instrumento mestre fundamental para as ações de planejamento, seleção e aquisição de medicamentos para os protocolos terapêuticos. Os instrumentos básicos para a elaboração desse documento REMUME, pretenciamos basear-se na Relação Nacional de Medicamentos (RENAM) aprovada pela Portaria nº 507/GM, onde estão inseridos produtos de comprovada segurança, eficácia, qualidade terapêutica e de menor custo. Posteriormente foram selecionados medicamentos que são indicados na situação epidemiológica regional. A REMUME é um documento exigido na Resolução SESA nº451/2013 onde estabelece o incentivo à organização da assistência farmacêutica do programa Farmácia do Paraná. A elaboração da REMUME, vem de encontro com o anseio de melhorar a qualidade na oferta dos medicamentos e produtos farmacêuticos e de terapêuticos, onde se constitui a realização de uma efetiva política de medicamentos, definida pela Organização Mundial da Saúde - OMS, sendo uma das prioridades da Política Nacional de Medicamentos (PNM) e reafirmada pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF). Este trabalho faz parte de uma parceria entre os acadêmicos do curso de Farmácia da Universidade Paranaense (UNIPAR-Umuarama), CRF-Junior Paraná, CRF-Paraná, Assistência Farmacêutica Municipal de Douradina-PR e Secretaria Municipal de Saúde. Onde foram selecionados os medicamentos do município de Douradina e relacionados segundo a ATC - Código Anatómico Terapêutico Químico, segundo a RENAM - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Edição 2013). Teratogenicidade, Amamentação, DCB - Denominação Comum Brasileira e se são classificados como medicamento controlado segundo a portaria nº344/98 e resolução nº20/2011 da Anvisa. Desta relação foram encontrados: 108 medicamentos 155 apresentações Farmacêuticas;					

Quantidade	de formas Farmacêuticas	Remane Amamentação Não segura	o	12	5
A	23	18	0	12	5
B	7	4	0	1	11
C	29	21	0	2	1
D	4	2	0	2	1
G	5	3	0	2	3
H	7	6	0	4	3
J	20	17	12	4	9
L	0	0	0	0	0
M	0	4	0	2	1
N	32	23	26	6	11
P	8	6	0	2	3
R	15	11	0	6	1
S	2	1	0	0	1
TOTAL	170	117	28	58	49

\*Medicamentos classificados por grupo, portanto a mesma apresentação farmacêutica pode estar presente em mais de um grupo alterando os valores de referência citados logo no início.

Classificação Anatómica Terapêutica Química (AnatomicalTherapeuticChemical - ATC)

O Sistema de Classificação Anatómica Terapêutica Química (ATC) foi desenvolvido sob a necessidade de se adotar uma classificação internacional uniforme para medicamentos. Trata-se de um instrumento recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para a realização de estudos farmacoeconômicos, como comparações de padrões de utilização dos medicamentos em diferentes contextos. Nesse sistema de classificação os medicamentos são dispostos em diferentes grupos, de acordo com seus níveis de ação e suas características terapêuticas e químicas. Há cinco níveis diferentes. Inicialmente, os medicamentos são divididos em 14 grupos anatómicos principais (nível 1), os quais abrangem dois subgrupos terapêuticos/químicos (níveis 2 e 3). O nível 4 é um subgrupo terapêutico/farmacológico/químico e o nível 5 é a substância química propriamente dita. Os níveis 2, 3 e 4 podem, por vezes, identificar o subgrupo farmacológico, quando isto é considerado mais apropriado que o subgrupo terapêutico ou químico.

Os medicamentos são classificados de acordo com seu uso terapêutico principal, levando-se em conta o seu princípio ativo, sob preceito básico de um único código ATC para cada formulação farmacêutica, isto é, com os mesmos ingredientes, doses e forma farmacêutica. Entretanto, um medicamento pode receber mais que um código ATC se for disponível em duas ou mais doses ou formulações com diferentes usos terapêuticos, por exemplo, os hormônios sexuais, em certas doses, são utilizados somente no tratamento do câncer e são classificados como L02 - Terapia endócrina. Permanecendo a mesma dose e intensidade de ação, são classificados como G03 - Hormônios sexuais e moduladores do sistema genital.

Siglário

RENAM - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais

DCB - Denominação Comum Brasileira

NC - Não consta

ATC - Código Anatómico Terapêutico Químico

A - TRATO DIGESTIVO E METABOLISMO

B - SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS

C - SISTEMA CARDIOVASCULAR

D - DERMATOLÓGICOS

G - GENÍTO URINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS

H - HORMÔNIOS DE USO SISTÊMICO

J - ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO

L - ANTINEOPLÁSICOS E IMUNOLÓBULINAS

M - APARELHO MUSCULO-ESQUELÉTICO

N - SISTEMA NERVOSO

P - ANTI-PARASITÁRIOS, INSECTICIDAS E REPELENTE

R - SISTEMA RESPIRATÓRIO

Q - USO VETERINÁRIO

S - ÓRGÃOS SENSORIAIS

V - VÁRIOS

UNIDADES DE MEDIDA E VIAS DE ADMINISTRAÇÃO

g - grama

mg - miligrama

mcg - micrograma

ml - mililitro

CAP - cápsula

POM - pomada

INJ - injetável

U - unidade

COMP - comprimido

SUS - suspensão

FR - frasco

AMP - ampola

CP - creme

Xp - xarope

Cre - creme

Gel - gel

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAM	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
A03FA01	Metoclopramida	10 mg	COMP.	SIM	B	SEGURO	Não consta	Não consta
A03FA01	Metoclopramida	4mg/mL	Sol. Oral	SIM	B	SEGURO	Não consta	Não consta
A03FA01	Metoclopramida	10mg/2mL	AMP.	SIM	B	SEGURO	Não consta	Não consta
A03FAD4	Bromoprida	4mg/mL	SUS. ORAL	Não consta	B	SEGURO	Não consta	Não consta
A03DB04	Butilbrometo de escopolamina+dp. sodica	67+333.4 mg/mL	Sol. Oral	Não consta	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta
A03DB04	Butilbrometo de escopolamina	10mg	COMP.	Não consta	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta
<b>A04 - ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES</b>								
A04AA01	Ondansetrona	4mg	COMP. desintr. Oral	SIM	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta
<b>A05 - BILE E TRATAMENTO DO FÍGADO</b>								
<b>A06 - MEDICAMENTOS PARA PRISAO DE VENTRE</b>								
A06AA01	Óleo mineral	100%	Sol. Oral	SIM	Não classifica	SEGURO	Não consta	Não consta
A06AD11	Lactulose	667mg/ml	Xarope	SIM	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta
<b>A07 - ANTI-DIARRÉICOS, AGENTES ANTI-INFLAMATORIOS / ANTIBACTERIANO INTESTINAL</b>								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAM	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
A07EA03	Prednisona	5 mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
A07EA03	Prednisona	20 mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
A07AA02	Nistatina	10.000 UI/mL	SUS. Oral	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
A07CA	Sais para reidratação oral	3,5g+1,5g+2,9g+20g	Po	SIM	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta
<b>A08 - PREPARATIVOS ANTIOBESIDADE, EXCL. PRODUTOS DIETÉTICOS</b>								
<b>A09 - DIGESTIVOS, INCL. ENZYMES</b>								
<b>A10 - MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA DIABETES</b>								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAM	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
A10BB09	Gliclazida	30mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
A10BB12	Glimepirida	4 mg	COMP.	Não consta	C	NAO SEGURO	Não consta	Não consta
A10BB12	Glimepirida	2 mg	COMP.	Não consta	C	NAO SEGURO	Não consta	Não consta
<b>A11 - VITAMINAS</b>								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAM	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
A11DA01	Tiamina	300 mg	COMP.	SIM	A	SEGURO	Não consta	Não consta
<b>A12 - SUPLEMENTOS MINERAIS</b>								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAM	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
A12AA04	Carbonato de Cálcio	500mg	COMP.	SIM	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta
A12AX	Carbonato de Cálcio + Vitamina D	1.500mg	COMP.	SIM	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta
<b>A13 - TÔNICOS</b>								
<b>A14 - ANABOLIZANTES PARA USO SISTÊMICO</b>								
<b>A15 - ESTIMULANTES DE APETITE</b>								
<b>A16 - TRATO ALIMENTAR E DO METABOLISMO - OUTROS</b>								
<b>B - Sangue e órgãos hematopoiéticos</b>								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAM	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
B01AA06	Acido Acetilsalicílico	100mg	COMP.	SIM	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta
B01AA03	Varfarina Sódica	5 mg	COMP.	SIM	X	NAO SEGURO	Não consta	Não consta
<b>B02 - ANTI-HEMORRÁGICOS</b>								
<b>B03 - PREPARADOS ANTIANEMICOS</b>								

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA					
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União					
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 14 à 16/11/2016					
Estado do Paraná					
NOTIFICAÇÃO					
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:					
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas	
1721.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FINANC.PROD.PETRÓLEO-LEI 7.990/89	14/11/2016	102,10	Custeio/Investimento	
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	16/11/2016	136.373,44	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos	
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	14/11/2016	76,06	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos	
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	16/11/2016	93,87	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos	
1724.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	16/11/2016	13.685,30	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos	
1727.99.99.01.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	16/11/2016	23.057,22	Investimento	
Douradina-PR: 16 de Novembro de 2016					
Francisco Aparecido de Almeida					
Prefeito Municipal					
Fonte:Contabilidade					

MUNICÍPIO DE GUAIRA													
Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios													
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social													
Período de Referência: Outubro/2016													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maior/2017	Junho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.020.451,75	5.030.280,00	5.055.271,00	5.075.720,00	5.095.220,00	5.115.220,00	5.135.220,00	5.155.220,00	5.175.220,00	5.195.220,00	5.215.220,00	5.235.220,00	5.255.220,00
Receita Tributária	1.779.295,75	1.789.130,00	1.798.965,00	1.808.800,00	1.818.635,00	1.828.470,00	1.838.305,00	1.848.140,00	1.857.975,00	1.867.810,00	1.877.645,00	1.887.480,00	1.897.315,00
IPVA	1.033.230,00	1.043.065,00	1.052.900,00	1.062.735,00	1.072.570,00	1.082.405,00	1.092.240,00	1.102.075,00	1.111.910,00	1.121.745,00	1.131.580,00	1.141.415,00	1.151.250,00
IR	208.344,00	211.826,00	215.308,00	218.790,00	222.272,00	225.754,00	229.236,00	232.718,00	236.200,00	239.682,00	243.164,00	246.646,00	250.128,00
IB	65.171,00	66.501,00	67.831,00	69.161,00	70.491,00	71.821,00	73.151,00	74.481,00	75.811,00	77.141,00	78.471,00	79.801,00	81.131,00
IRRF	185.016,00	187.346,00	189.676,00	192.006,00	194.336,00	196.666,00	198.996,00	201.326,00	203.656,00	205.986,00	208.316,00	210.646,00	212.976,00
Outras Receitas Tributárias	95.494,00	97.824,00	100.154,00	102.484,00	104.814,00	107.144,00	109.474,00	111.804,00	114.134,00	116.464,00	118.794,00	121.124,00	123.454,00
Receita de Contribuições	191.280,00	193.610,00	195.940,00	198.270,00	200.600,00	202.930,00	205.260,00	207.590,00	209.920,00	212.250,00	214.580,00	216.910,00	219.240,00
Receita Patrimonial	154.202,00	156.532,00											

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

C09 - MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA								
C09AA02	Enalapril	20mg	COMP.	SIM	D	SEGURO	Não consta	Não consta
C09AA02	Enalapril	5mg	COMP.	SIM	D	SEGURO	Não consta	Não consta
C09CA01	Losartana Potássica	100mg	COMP.	Não consta	D	SEGURO	Não consta	Não consta
C09AA01	Captopril	50 mg	COMP.	SIM	D	SEGURO	Não consta	Não consta
C10 - LÍPIDO AGENTES MODIFICADORES								
C10AA01	Sinvastatina	20 mg	COMP.	SIM	X	NAO SEGURO	Não consta	Não consta
C10AA01	Sinvastatina	40 mg	COMP.	SIM	X	NAO SEGURO	Não consta	Não consta
D - DERMATOLÓGICOS								
D01 - ANTI-FUNGICOS PARA USO DERMATOLÓGICO								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
D01AC02		Nitrato de Miconazol	20mg/g	Creml.	Sim	C	SEGURO	Não consta
D02 - EMOLIENTES E PROTETORES								
D02AD		Pasta d'água	FN	Pasta	SIM	Não Classificado	Não Classificado	Não consta
D03 - PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS E ULCERAS								
D04 - ANTIPRURIGINOSOS, INCL. ANTI-HISTAMINICOS, ANESTESICOS, ETC.								
D04AB01		Cloridrato de lidocaina	2% (20mg/g)	gel	SIM	C	NaO seguro	Não consta
D05 - ANTIPSORIATICOS								
D06 - ANTIBIOTICOS E QUIMIOTERAPICOS USADOS EM DERMATOLOGIA								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
D06BA01		Sulfadiazina de prata	10mg/ g. 1%	Creml	SIM	B	NAO SEGURO	Consta na RDC
D06AX04		Neomicina + bacitracina	POM.	Não consta	D	NAO SEGURO	Não	Consta na RDC

D07 - CORTICOSTEROIDES, PREPARAÇÕES DERMATOLÓGICAS								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
D07AB19		Dexametasona	1mg/g.	Creml	Não consta	C	SEGURO	Não consta
D08 - ANTI-SEPTICOS E DESINFETANTES								
D09 - CURATIVOS MEDICADO								
D10 - PREPARADOS ANTI-ACNE								
D11 - OUTRAS PREPARAÇÕES DERMATOLÓGICAS								
G - SISTEMA GENITO URINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS								
G01 - ANTI-INFECCIOSOS E ANTI-SEPTICOS GINECOLÓGICOS								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
G01AF01		Metronidazol	100 mg/g	Geleia Vaginal	SIM	B	NAO SEGURO	Consta na RDC
G01AF04		Nitrato de Miconazol	20mg/g	Creml Vaginal	SIM	B	SEGURO	Não consta
G02 - OUTROS PREPARADOS GINECOLÓGICOS								
G03 - HORMONAS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
G03DC02		Noretisterona	0,35 mg	COMP.	SIM	X	SEGURO	Não consta
G03FA01		Enanliato de noret. e valerato de estradiol	50+5 mL	Solução INJ.	SIM	X	NAO SEGURO	Não consta
G03CA57		Estrogênio conjugado	0,3 mg	COMP.	Não consta	X	NAO SEGURO	Não consta
G03CA04		Estril	1mg/g	Creml	SIM	X	NAO SEGURO	Não consta

G04 - UROLÓGICOS								
G04CB01		Finasterida	5mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Não consta
H - MEDICAMENTOS HORMONAIIS SISTÊMICOS, EXETO HORMONIOS SEXUAIS E INSULINAS								
H01 - HORMÔNIOS E ANALOGOS HIPOFISE E HIPOTALAMO								
H02 - CORTICOSTEROIDES PARA USO SISTÊMICO								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
H02AB02		Dexametasona	10mg/2,5mL	AMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta
H02AB01		Dipro. debetametasona+fosf.dias. De beta.	5mg/mL+2mg/mL	Solução INJ.	Não consta	C	SEGURO	Não consta
H02AB07		Prednisona	20mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta
H02AB07		Prednisona	5mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta
H03 - TIREÓIDE TERAPIA								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
H03AA01		Levotiroxina sódica	100 mcg	COMP.	SIM	A	NAO SEGURO	Não consta
H03AA01		Levotiroxina sódica	50 mcg	COMP.	SIM	A	NAO SEGURO	Não consta
H03AA01		Levotiroxina sódica	25 mcg	COMP.	SIM	A	NAO SEGURO	Não consta
H04 - HORMÔNIOS PANCREAS								
H05 - CALCIO HOMEOSTASE								
J - ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO								
J01 - ANTIBACTERIANOS DE USO SISTÊMICO								

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
J01FA10		Azitromicina	500 mg	COMP.	SIM	B	SEGURO	Não consta
J01FA10		Azitromicina	600 mg	SUS. Oral	SIM	B	SEGURO	Não consta
J01CA04		Amoxicilina	250 mg - 5mL	SUS. Oral	Não consta	B	SEGURO	Consta na RDC
J01CA04		Amoxicilina	500 mg	COMP.	SIM	B	SEGURO	Não consta
J01CR02		Amoxicilina+clavulanato de potássio	500mg+125mg	SUS. Oral	SIM	B	SEGURO	Não consta
J01CR02		Amoxicilina+clavulanato de potássio	250mg+62.5mg	SUS. Oral	Não consta	B	SEGURO	Não consta
J01CE08		Benzilpenicilina/Benzatina	1.200.000 UI	Pó para susp. injetável	SIM	B	NAO SEGURO	Não consta
J0DD04		Ceftriaxona	1g	Pó para suspensão injetável	SIM	B	NAO SEGURO	Não consta
J0DD04		Ceftriaxona	500mg	Pó para suspensão injetável	SIM	B	NAO SEGURO	Não consta
J01XD01		Metronidazol	250mg	COMP.	SIM	B	NAO SEGURO	Não consta
J01XE01		Nitrofurantoina	100mg	Cápsula	SIM	B	SEGURO	Não consta
J01YE01		Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	COMP.	SIM	Não classificado	-	Não consta
J01YE01		Sulfametoxazol + trimetoprima	200 mg + 40 mg	SUS. Oral	SIM	Não classificado	-	Não consta
J01DB01		Cefalexina	500 mg	COMP.	SIM	B	SEGURO	Não consta
J01DB01		Cefalexina	250mg/5mL	Sol. Oral	Não consta	B	SEGURO	Não consta
J01FA09		Clarithromicina	500mg	COMP.	SIM	B	SEGURO	Não consta
J01MA02		Ciprofloxacino	500 mg	COMP.	SIM	C	NAO SEGURO	Consta na RDC
J01XD01		Benzilmetranidazol	40 mg/mL	SUS. Oral	SIM	B	NAO SEGURO	Não consta

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
J02AC01		Fluconazol	150 mg	Cápsula	SIM	C	SEGURO	Não consta
J02AC02		Itraconazol	100 mg	COMP.	SIM	C	NAO SEGURO	Não consta
J04 - ANTIMICOBACTERIANOS								

J05 - ANTIVIRAIS PARA USO SISTÊMICO								
J05AH02		Osetamivir (Tamiflu)	75 mg	COMP.	SIM	C	NAO SEGURO	Não consta
J05AH02		Osetamivir (Tamiflu)	45mg	COMP.	SIM	C	NAO SEGURO	Não consta
J05AH02		Osetamivir (Tamiflu)	30mg	COMP.	SIM	C	NAO SEGURO	Não consta
J05AB01		Aciclovir	200mg	COMP.	SIM	B	SEGURO	Não consta
J06 - SOROS IMUNES E IMUNOGLOBULINAS								
J07 - VACINAS								
L - ANTINEOPLÁSICOS E IMUNOMODULADORES								
L01 - ANTINEOPLÁSICOS								
L02 - HORMONIOTERAPIA								
L03 - IMUNOESTIMULANTES								
L04 - IMUNOSSUPRESSORES								
M - APARELHO MUSCULO-ESQUELÉTICO								
M01 - ANTI-INFLAMATORIOS E ANTI-REUMÁTICOS								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
M01AE01		Ibuprofeno	600 mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta
M01AE01		Ibuprofeno	50 mg/mL	Solução Oral	SIM	C	SEGURO	Não consta
M01AX17		Nimesulida	100 mg	COMP.	Não consta	Não classificado	-	Não consta
M01AB05		Diclofenaco	75mg/3ml	Solução injetável	Não consta	D	Não classificado	Não consta
M02 - PRODUTOS TÓPICOS PARA DORES MUSCULARES E ARTICULARES								

M03 - RELAXANTES MUSCULARES								
M04 - PREPARATIVOS ANTIGOTOSOS								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
M04AA02		Alopurinol	300 mg	COMP.	sim	C	SEGURO	Não consta

M05 - MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS ÓSSEAS								
M05BA04		ALENDRONATO	70mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta
M09 - OUTROS MED. PARA DISTÚRBIOS DO SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICAS								

N - SISTEMA NERVOSO								
N01 - ANESTÉSICOS								
N02 - ANALGÉSICOS								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
N02BA01		AcidoAcetilsalicilico	100 mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Não consta
N02BE01		Paracetamol	200mg/mL	Frasco	SIM	Não classificado	Não classificado	Não consta
N02BE01		Paracetamol	500 mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Não consta
N02BB02		Dipirona Sódica	500 mg/ML	AMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Não consta
N02BB02		Dipirona Sódica	50mg/ML	Sol. Oral	SIM	Não classificado	Não classificado	Não consta
N02BB02		Dipirona Sódica	500mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Não consta

N03 - ANTI-EPILEPTICOS								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
N03AG01		Acidoválprico	500 mg	COMP.	SIM	D	NAO SEGURO	Lista C1
N03AG01		Acidoválprico	250mg	COMP.	SIM	D	NAO SEGURO	Lista C1

N03AG01		Valproato de Sódio	50mg/ml	Xarope	SIM	D	NAO SEGURO	Lista C1
N03AF01		Carbamazepina	200 mg	COMP.	SIM	D	SEGURO	Lista C1
N03AF01		Carbamazepina	400 mg	COMP.	SIM	D	SEGURO	Lista C1
N03AF01		Carbamazepina	200mg/mL	SUS. Oral	SIM	D	SEGURO	Lista C1
N03AA02		Fenobarbital	100 mg	COMP.	SIM	D	NAO SEGURO	Lista B1
N03AA02		Fenobarbital	40 mL	Frasco	SIM	D	NAO SEGURO	Lista B1
N03AB02		Fenitoína	100mg	COMP.	SIM	D	NAO SEGURO	Lista C1
N03AE01		Clonazepam	2,5mg/mL	Sol. Oral	SIM	D	NAO SEGURO	Lista B1

N04 - ANTI-DROGAS DE PARKINSON								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
N04AA02		Biperideno	2 mg	COMP.	Não consta	C	NAO SEGURO	Lista C1
N04BA02		Levodopa + benserazida	200mg + 50mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Lista C1
N04BA02		Levodopa + benserazida	100mg + 25mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Lista C1

N05 - PSICOLEPTICOS								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
N05BA01		Diazepam	5 mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Lista B1
N05AN01		Carbonato de Lítio	300 mg	COMP.	SIM	D	NAO SEGURO	Lista C1
N05AD01		Haloperidol	1 mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Lista C1
N05AD01		Haloperidol	5 mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Lista C1
N05AD01		Decanoato de Haloperidol	70,52 mg	Solução INJ.	Não consta	C	SEGURO	Lista C1
N05AD01		Decanoato de Haloperidol	50mg/mL	Solução INJ.	SIM	C	SEGURO	Lista C1

N06 - PSICOANALÉPTICOS								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
N06AA04		Ciompramina	25mg	COMP.	SIM	C	NAO SEGURO	Lista C1
N06A09		Amiripilina	25 mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Lista C1
N06A09		Amiripilina	75 mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Lista C1

N06AB03		Cloridrato de Fluoxetina	20 mg	COMP.	SIM	C	NAO SEGURO	Lista C1
N06AA10		Nortripilina	75mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Lista C1
N06AA10		Nortripilina	25mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Lista C1
N07 - OUTRAS DROGAS DO SISTEMA NERVOSO								

P - PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSECTICIDAS E REPELENTEIS								
P01 - ANTIPROTOZOÁRIOS								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
P01AB01		Metronidazol	250 mg	COMP.	SIM	B	NAO SEGURO	Não consta
P01AB01		Benzilmetranidazol	40 mg/mL	SUS. Oral	SIM	B	NAO SEGURO	Não consta

P02 - ANTI-HELMINTICOS								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos

# Publicações Legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

V09 - RADIOFARMACOS DIAGNÓSTICO								
V10 - RADIOFARMACOS PARA TERAPIA								
FITOTERAPICOS								
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
NC	MickaniaGiomerafa (Xpe. guaco)	60mg/mL	Solução Oral	SIM			Não consta	Não consta
NC	Maytenusilicofila (Espinha Santa)	380 mg	COMP.	NÃO			Não consta	Não consta
NC	Isoflavonas (extrato de Glycinemax)	150 mg	COMP.	SIM			Não consta	Não consta

### SEÇÃO B

#### Relação Municipal de Medicamentos exclusivo para unidades de urgência e emergência

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
J01BA	Acetato de retinol, Aminoácidos, melonina, Cloranfenicol	10.000UI, 25mg, 5mg, 5mg	Pomada Oftálmica	Não consta	Consta na RDC
B01AC06	Acido Acetilsalicílico	100mg	Comprimido	Não consta	
V07AB	Água para Injeção		Ampola 10mL	Não consta	
R03DA05	Aminofilina	24mg/ml	Solução injetável	Não consta	
C01BD01	Amiodarona	50mg/ml	Solução injetável	Não consta	
C07AB03	Atenolol	50mg	Comprimido	Não consta	
C02LC51	Clonidina	0,200mg	Comprimido	Não consta	
A03BA01	Atropina (Sulfato)	0,5mg/ml	Solução injetável	Não consta	
J01CR02	Benzilpenicilina	1.200.000UI	Pó para solução injetável	Não consta	Consta na RDC
B05XA02	Bicarbonato de sódio	8,4%	Solução injetável	Não consta	
A03FA04	Bromoprida	10mg/2ml	Solução injetável	Não consta	
C09AA01	Captopril	50 mg	Comprimido	Não consta	
J01DD04	Ceftriaxona	1g	Pó para solução injetável	Não consta	Consta na RDC
M01AC03	Cetoprofeno	50mg/ml	Solução injetável	Não consta	
B01AC04	Clopidogrel	75mg	Comprimido	Não consta	
B05XA01	Cloreto de potássio	19,1%	Solução injetável	Não consta	
B05XA03	Cloreto de sódio	20%	Solução injetável	Não consta	
N05AA01	Clorpromazina (dioridrato)	5mg/ml	Solução injetável	Lista C1	
C01AA07	Dexclanisololol	0,2mg/ml	Solução injetável	Não consta	
H02AB02	Dexametasona (fosfato dissódico)	4mg/ml	Solução injetável	Não consta	
H02AB02	Dexametasona(fosfato dissódico)	2mg/ml	Solução injetável	Não consta	
N05BA01	Diazepam	10mg/2ml	Solução injetável	Lista B1	
N05BA01	Diazepam	5mg	Comprimido	Lista B1	
M01AB05	Diclofenaco	25mg/ml	Solução injetável	Não consta	
N02BB02	Dipirona	500mg/ml	Solução injetável	Não consta	
C01CA07	Dobutamina	14mg/ml	Solução injetável	Não consta	
C01CA04	Dopamina	5mg/ml	Solução injetável	Não consta	
C01CA03	Epinefrina	1mg/ml	Solução injetável	Não consta	
A02DB04	Escopolamina + Dipirona	4mg+500mg/ml	Solução injetável	Não consta	
A02DB04	Escopolamina	20mg/ml	Solução injetável	Não consta	
C01CA01	Etilefrina	10mg/ml	Solução injetável	Não consta	
N03AB02	Fenitoína Sódica	50mg/ml	Solução injetável	Lista C1	
N03AA02	Fenobarbital Sódico	200mg/ml	Solução injetável	Lista B1	
J01CE02	Ferrometilpenicilina potássica	400.000 UI/5ml	Solução Oral	Não consta	Consta na RDC
J01CE02	Ferrometilpenicilina potássica	500.000 UI	Comprimido	Não consta	Consta na RDC
B02BA01	Filopenidona	10mg/ml	Solução injetável	Não consta	
V03AB25	Flumazenil	0,1mg/ml	Solução injetável	Lista C1	
C03CA01	Furosemida	40mg	Comprimido	Não consta	
C03CA01	Furosemida	10mg/ing	Solução injetável	Não consta	
V06DC01	Glicose	25%	Solução injetável	Não consta	
V06DC01	Glicose	5% Sistema fechado 250mL	Solução injetável	Não consta	
V06DC01	Glicose	50%	Solução injetável	Não consta	
A12AA03	Gliconato de Cálcio	10%	Solução injetável	Não consta	
N05AD01	Haloperidol	5mg/ml	Solução injetável	Lista C1	
B01AB01	Heparina Sódica	5000UI/0,25mg	Substancia	Não consta	
C02DB02	Hidralazina	20mg/ml	Solução injetável	Não consta	
C03AA03	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	Não consta	
D07AA02	Hidrocortisona (Succinato Sódico)	100mg	Solução injetável	Não consta	
D07AA02	Hidrocortisona (Succinato Sódico)	500mg	Solução injetável	Não consta	
A10AB01	Insulina NPH	100UI/MI	Suspensão injetável	Não consta	
A10AB01	Insulina Regular	100UI/MI	Suspensão injetável	Não consta	
C01DA08	Isossorbida	5mg	Comprimido Sublingual	Não consta	
D01BB01	Lidocaína	2%	Gélela	Não consta	
D04AB01	Lidocaína	2%	Suspensão injetável	Não consta	
C09CA01	Losartana	50mg	Comprimido	Não consta	
B05BC01	Manitol	20%	Sistema fechado	Não consta	
C02AB01	Metildopa	250mg	Comprimido	Não consta	
A03FA01	Metoclopramida	10mg/2ml	Solução injetável	Não consta	
N05CD08	Midazolam	15mg/3ml	Solução injetável	Lista B1	
N02AA01	Morfina (sulfato)	10mg/ml	Solução injetável	Lista A1	
C01CA24	Norepinefrina (hemitartrato)	2mg/ml	Solução injetável	Não consta	
C04AD03	Pentoxifina	20mg/ml	Solução injetável	Não consta	
N02AB02	Petidina (cloridrato)	10mg/ml	Solução injetável	Lista A1	
NC	Pidoxina (cloridrato)+ Dimetilglicinato 5	50mg+50mg/ml	Solução injetável	Não consta	
A11AA04	Polivitamínico (Complexo B)		Solução injetável	Não consta	
R06AD02	Prometazina	50mg/2ml	Solução injetável	Não consta	
C07AA05	Propranolol	40mg	Comprimido	Não consta	
A02BA02	Ranitidina	25mg/ml	Solução injetável	Não consta	
B05XA03	Solução fisiológica (cloro de sódio)	0,9% 100mL sistema fechado	Solução injetável	Não consta	
B05XA03	Solução fisiológica (cloro de sódio)	0,9% 250mL sistema fechado	Solução injetável	Não consta	
B05XA03	Solução fisiológica (cloro de sódio)	0,9% 500mL sistema fechado	Solução injetável	Não consta	
B05XA03	Solução fisiológica (cloro de sódio)	0,9% 1000mL sistema fechado	Solução injetável	Não consta	
B05SB01	Solução Glicofisiológica	5% sistema fechado 250mL	Solução injetável	Não consta	
B05SB01	Solução Glicofisiológica	5% sistema fechado 500mL	Solução injetável	Não consta	
B05SB01	Solução Ringer + Lactato	sistema fechado 500mL	Solução injetável	Não consta	
D06BA01	Sulfadiazina de Prata	10mg/1%	Crema	Não consta	
A12CC02/B05XA05	Sulfato de magnésio	50%	Solução injetável	Não consta	
NC	Sulfato de sódio (cloro)	500mg	Pó para solução Injetável	Não consta	
N02AX52	Tramadol	50mg/ml	Solução injetável	Lista A2	

### SEÇÃO C

#### Relação Municipal de Medicamentos exclusivo para salas de nebulização

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
R03CA04	Bromidrato de Fenoterol	5mg/ml	Solução Inalatória	Não consta	Não classificado	Não classificado	Não consta	Não consta
R03DA01	Beclometasona	400mcg	Solução Inalatória	Não consta	C	SEGURO	Não consta	Não consta
R03BB01	Brometo de Ipratropio	0,5mg/ml	Solução Inalatória	SIM	B	SEGURO	Não consta	Não consta
R05CB06	Ambroxol	7,5 mg/mL	Solução Inalatória	Não consta	Não classificado	Não classificado	Não consta	Não consta

### SEÇÃO D

#### Relação Municipal de Medicamentos distribuídos pela farmácia popular

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
A10BA02	Metformina	500mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
A10BA02	Metformina	850mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
A10BB01	Glibenclâmida	5mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
C03AA03	Hidroclorotiazida	25mg	COMP.	SIM	B	NAO SEGURO	Não consta	Não consta
C07AA05	Clonidrato de Propranolol	40mg	COM.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
C09AA02	Enalapril	10mg	COMP.	SIM	D	SEGURO	Não consta	Não consta
C09CA01	Losartana Potássica	50mg	COMP.	SIM	D	SEGURO	Não consta	Não consta
C09AA01	Captopril	25 mg	COMP.	SIM	D	SEGURO	Não consta	Não consta
C10AA01	Sinvastatina	10 mg	COMP.	SIM	X	NAO SEGURO	Não consta	Não consta

Referências:  
 ANVISA Sigla de Abreviaturas relacionadas a medicamentos. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/sigla/sigla.htm> Acesso em: 26 out. 2013.  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE Relação Nacional de Medicamentos essenciais Brasília: 2013. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/renamed2013final.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2014.  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 (DOU de 1/2/99). Gerência geral de inspeção e controle de insumos, medicamentos e produtos.  
 Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME. Brasília: 2010  
 SANS FETUS.COM. Drogas na gravidez e lactação atualizada em: 2013/01/02 Disponível em: <http://safetetus.com/public.php/index/view/id/5009/ml/1> Acesso em: 26 out. 2013.  
 World Health Organization - WHO Collaborating Centre for Drug Statistics Methodology ATC/DDD atualizada 2013. Disponível em: <http://www.whocc.no/> Acesso em: 20 abr. 2013.  
 ANVISA Resolução - RDC nº 20, 9 de maio de 2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
 LEI MUNICIPAL Nº 952/2016  
 De: 16 de novembro de 2016.  
 SÚMULA - Altera o valor para captação do valor de I.T.B.I de imóveis rurais e dá outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º - Fica pela presente Lei alterado o ANEXO III, TABELA II, da Lei nº 895/2014 de 12 de dezembro de 2014, que trata do valor para captação do I.T.B.I de imóveis rurais, que integrante do Código Tributário Municipal, passando a vigorar o seguinte anexo:  
 ANEXO - III  
 TABELA - II  
 CAPTAÇÃO DO I.T.B.I. PARA IMÓVEIS RURAIS  
 TERRENOS RURAIS UFIR por alqueire  
 Terrenos rurais 60.000 (Sessenta mil UFIRs)  
 Art. 2º - A presente Lei passa a ser parte integrante do Código Tributário Municipal.  
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.  
 Edifício de Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.  
 ALIRIO JOSE MISTURA  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
 LEI MUNICIPAL Nº 953/2016  
 SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS em que o Município de Francisco Alves, faça parte, na forma e condições previstas na Lei Nº FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DECRETO Nº 6.017/2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder executivo a firmar Protocolos de Intenções, ratificando a participação do Município de Francisco Alves, por prazo indeterminado, nos consórcios intermunicipais públicos de que faça parte, em conformidade com a legislação pertinente e com os atos administrativos que lhe digam respeito.  
 Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária, em atendimento às exigências da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido consórcio.  
 Art. 3º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e os Consórcios Públicos, o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.  
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.  
 ALIRIO JOSE MISTURA  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
 LEI MUNICIPAL Nº 950/2016  
 SÚMULA: DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º - Fica denominada de RUA RAMO FIGUEIRA, a Rua Projetada A, do LOTEAMENTO denominado de JARDIM BELA VISTA, desta cidade.  
 Art. 2º - Fica denominada de RUA RENAM PORTO ALVES, a Rua Projetada B, do LOTEAMENTO denominado de JARDIM BELA VISTA, desta cidade.  
 Art. 3º - Fica denominada de: RUA RAMÃO DONATO CORTEZ, do prolongamento da Rua Jorge Ferreira, do Jardim Vitória Regia e Jardim Bela Vista, iniciando-se do cruzamento da Rua Pastor Amélio Luiz Pereira seguindo em direção do loteamento Jardim Bela Vista, desta cidade.  
 Art. 4º - Fica denominada de: RUA EMERSON DA SILVA, do prolongamento da Rua Eurídice Biral do Jardim Vitória Regia e Jardim Bela Vista, iniciando-se do cruzamento da Rua Pastor Amélio Luiz Pereira seguindo em direção do loteamento Jardim Bela Vista, desta cidade.  
 Art. 5º - Fica denominada de: RUA EDIVALDO DOMINGUES DO OLIVEIRA (PITUCA), a Rua Projetada A, do LOTEAMENTO PRINCESA, desta cidade.  
 Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.  
 ALIRIO JOSE MISTURA  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 365/2016  
 Data: 16.11.2016  
 Ementa: exonera Thomaz Luiz Zeballos Diretor do Departamento de Fomento de Atividades Turísticas.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001162.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Exonerar THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, portador da CI/RG nº 4.390.815-4 SSP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento de Atividades Turísticas, símbolo CC-2, a partir de 30 de novembro de 2016.  
 Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 030/2014 de 23.01.2014.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
 FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
 Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE GUAIRA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Outubro / 2016

REO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		%
			Outubro a Outubro	Até Outubro (b)		Outubro a Outubro	Até Outubro (d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ) (I)	6.439.551,00	6.439.551,00	6.439.551,00	6.439.551,00	0,00	6.439.551,00	6.439.551,00	100,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.439.551,00	6.439.551,00	6.439.551,00	6.439.551,00	0,00	6.439.551,00	6.439.551,00	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM  
 Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAIRA  
 Data Emissão: 16/nov/2016 Hora de emissão: 08h e 26m  
 Notas:  
 Fabian Persi Vendruscolo  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 513.064.689-49  
 Mylene Myre Rojas Ortelhado  
 Controlador Interno  
 CPF: 524.483.129-15  
 HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ  
 Controlador Interno  
 CPF: 431.760.899-53

### MUNICÍPIO DE GUAIRA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
 Entidade: Consolidado  
 Período de Referência: Outubro / 2016

REO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, inciso I)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados				RP Não Processados				Saldo Total			
	Exercícios Anteriores	Inscritos em	Pagos	Cancelados	Exercícios Anteriores	Inscritos em	Liquidados	Pagos		Cancelados		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	277.984,21	1.432.193,03	1.637.362,86	1.122,16	71.702,82	2.574.647,90	12.570.946,18	8.465.930,13	8.006.064,98	3.120.496,00	4.019.063,17	4.000.765,99
Executivo	277.984,21	1.432.193,03	1.637.362,86	1.122,16	71.702,82	2.574.647,90	12.570.946,18	8.465.930,13	8.006.064,98	3.120.496,00	4.019.063,17	4.000.765,99
Governo Municipal	15.887,11	68.320,52	68.232,67	0,00	15.934,96	3.668,95	263.684,65	55.064,73	54.451,54	12.356,01	204.546,55	216.481,01
Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral	0,00	13.926,27	13.822,30	103,97	0,00	0,00	15.527,27	4.081,17	4.086,17	5.951,10	5.460,00	5.460,00
Sec. Munic. de Agricultura e Ambiente	0,00	62.346,25	62.346,35	0,00	0,00	85.387,04	3.284.887,49	966.257,09	969.055,99	2.048.727,74	402.480,00	402.480,00
Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	300,00	3.438,07	3.438,07	0,00	300,00	0,00	11.667,75	10.344,34	10.623,41	(300,00)	(300,00)	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	102.509,74	321.853,59	483.273,87	0,00	31.089,45	734.125,80	3.578.279,03	2.509.927,88	2.052.427,52	50.072,41	2.207.905,50	2.238.904,36
Secretaria Municipal de Ação Social	3.427,79	40.726,45	40.724,10	857,35	788,34	341.882,88	309.982,24	311.117,21	31.903,45	(369,46)	291.328,44	2.933,15
Secretaria Municipal de Administração	13.700,13	257.011,49	260.486,35	0,00	10.213,00	7.517,40	240.533,65	222.397,96	222.397,96	17.149,32	8.503,97	18.177,25
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	109,28	5.435,13	5.435,13	0,00	109,28	1.028,70	428.270,55	130.667,42	130.776,70	7.303,42	291.219,16	291.328,44
Secretaria Municipal de Fazenda	2.055,04	4.229,60	4.229,60	0,00	2.055,04	2.862,68	52.931,11	48.277,49	48.277,49	7.516,30	0,00	2.055,04
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.481,12	239.394,99	239.394,99	0,00	5.481,12	583.850,30	3.009.072,21	2.421.556,39	2.423.			



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUIAIRA Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MUNICIPIO DE GUIAIRA Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Despesa com Pessoal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MUNICIPIO DE GUIAIRA Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MUNICIPIO DE GUIAIRA Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MUNICIPIO DE GUIAIRA Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA Estado do Paraná EDITAL Nº 008/2016 AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná PORTARIA Nº 3956/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 037/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA HELENA/PR Av. Paraná, 1471, Centro - CEP: 87480-000

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Maria Helena - Paraná Av. Paraná, 1471, centro, fone: 44 36621571

# Publicações

**MUNICÍPIO DE GUAIRA**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos Líquidos e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde e Orçamentos Fiscais e da Segurança Social  
Entidade Consolidada  
Período de Referência: Outubro / 2016

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	Até Outubro (R\$)	% (R\$)	Até Outubro (R\$)	% (R\$)	Até Outubro (R\$)	% (R\$)
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (II)	12.991.747,50	100,00	12.991.747,50	100,00	8.795.740,34	67,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.824.493,00	29,44	3.824.493,00	29,44	2.889.239,70	73,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	1.619.604,00	12,46	1.619.604,00	12,46	1.030.703,67	63,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.170.073,00	24,47	3.170.073,00	24,47	2.244.034,96	70,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.698.393,00	13,11	1.698.393,00	13,11	1.511.083,31	89,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outras Encargos de Imposto	182.024,00	1,40	182.024,00	1,40	37.755,08	20,74
Dívidas Alvo de Impostos	1.178.673,00	9,14	1.178.673,00	9,14	615.323,71	52,23
Multas, Juros de Mora e Outras Encargos de Dívidas Alvo	508.452,00	3,91	508.452,00	3,91	447.570,80	88,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	38.400.215,00	295,63	38.400.215,00	295,63	30.910.625,08	79,98
Cota-Parte FPM	19.860.000,00	152,99	19.860.000,00	152,99	16.129.782,87	81,24
Cota-Parte ITR	343.000,00	2,64	343.000,00	2,64	420.077,47	122,47
Cota-Parte IPVA	3.143.500,00	24,20	3.143.500,00	24,20	4.017.800,04	127,83
Cota-Parte ICMS	14.620.600,00	112,54	14.620.600,00	112,54	10.126.913,77	69,23
Cota-Parte IPTU Esportado	301.850,00	2,32	301.850,00	2,32	137.434,94	45,52
Transferências Fiscais Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	188.200,00	1,45	188.200,00	1,45	79.565,88	42,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	188.200,00	1,45	188.200,00	1,45	79.565,88	42,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS	51.091.962,50	395,63	51.091.962,50	395,63	39.696.365,42	77,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	Até Outubro (R\$)	% (R\$)	Até Outubro (R\$)	% (R\$)	Até Outubro (R\$)	% (R\$)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.573.388,00	42,50	5.573.388,00	42,50	4.873.817,82	87,45
Provenientes do União	5.573.388,00	42,50	5.573.388,00	42,50	4.873.817,82	87,45
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154.117,44	63,09
Provenientes dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	84.685,98	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	40.997.409,87	316,63	40.997.409,87	316,63	27.996.670,31	68,25
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	46.570.718,87	362,82	46.570.718,87	362,82	32.850.498,23	70,42
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	52.565.308,87	405,12	52.565.308,87	405,12	42.727.488,13	80,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Até Outubro (R\$)	% (R\$)	Até Outubro (R\$)	% (R\$)	Até Outubro (R\$)	% (R\$)	Até Outubro (R\$)	% (R\$)
DESPESAS CORRENTES	19.431.488,00	149,76	19.431.488,00	149,76	16.402.962,69	84,41	13.638.698,14	69,94
Pessoal e Encargos Sociais	9.708.000,00	74,66	9.708.000,00	74,66	8.598.507,22	87,64	6.395.957,22	64,54
Juros e Encargos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.633.172,00	74,66	9.633.172,00	74,66	7.804.455,47	81,01	5.242.740,92	54,35
DESPESAS DE CAPITAL	1.829.500,00	14,11	1.829.500,00	14,11	1.854.000,00	101,84	1.746.151,19	95,81
Investimentos	1.829.500,00	14,11	1.829.500,00	14,11	1.854.000,00	101,84	1.746.151,19	95,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.260.988,00	163,87	21.260.988,00	163,87	18.256.962,69	86,25	15.384.849,33	71,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Até Outubro (R\$)	% (R\$)	Até Outubro (R\$)	% (R\$)	Até Outubro (R\$)	% (R\$)	Até Outubro (R\$)	% (R\$)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	8.327.448,00	64,19	8.327.448,00	64,19	8.274.770,37	99,37	5.285.944,42	63,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	4.305.500,00	33,21	4.305.500,00	33,21	4.243.365,37	98,58	2.104.473,34	49,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	3.998.900,00	30,80	3.998.900,00	30,80	3.831.405,00	95,81	3.159.471,08	78,55
TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	12.625.916,00	97,99	12.625.916,00	97,99	12.106.175,74	95,89	7.445.415,52	58,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO		SALDO NÃO REALIZADO	
	Até Outubro (R\$)	% (R\$)	Até Outubro (R\$)	% (R\$)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.285.945,55	100,00	3.077.082,12	239,39
DESPESAS DE CAPITAL	7.816.985,79	100,00	15.954.054,63	204,14

PROJEÇÃO ATUAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO		10º EXERCÍCIO		20º EXERCÍCIO		30º EXERCÍCIO	
	Até Outubro (R\$)	% (R\$)						
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Previdenciário (I) - (I - I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Previdenciário (II) - (II - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Previdenciário (III) - (III - III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Previdenciário (IV) - (IV - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Previdenciário (V) - (V - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Previdenciário (VI) - (VI - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.855.771,99	100,00	13.211.588,16	78,39	9.643.417,84	57,28	4.900.765,99	29,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	VALOR APURADO		SALDO NÃO REALIZADO	
	Até Outubro (R\$)	% (R\$)	Até Outubro (R\$)	% (R\$)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	9.388.288,07	74,30	25.000,00	23,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	6.684.330,25	52,86	60,00	64,43
TOTAL	16.072.618,32	127,16	25.060,00	23,93

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO		SALDO NÃO REALIZADO	
	Até Outubro (R\$)	% (R\$)	Até Outubro (R\$)	% (R\$)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.285.945,55	100,00	3.077.082,12	239,39
DESPESAS DE CAPITAL	7.816.985,79	100,00	15.954.054,63	204,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Até Outubro (R\$)	% (R\$)	Até Outubro (R\$)	% (R\$)	Até Outubro (R\$)	% (R\$)	Até Outubro (R\$)	% (R\$)
Ação Básica	12.476.462,00	58,68	19.116.205,00	89,91	11.898.485,50	70,08	11.107.215,23	72,52
Associação Hospitalar e de Serviços de Saúde - AHSS	6.508.916,00	30,60	6.508.916,00	30,60	3.402.788,47	52,45	2.928.344,98	44,99
Suporte Profissional e Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informática em Saúde	1.541.900,00	7,34	1.541.900,00	7,34	855.944,25	55,52	855.783,63	55,51
Informática em Saúde	315.900,00	1,53	315.900,00	1,53	518.073,26	164,31	483.444,38	152,73
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.260.988,00	100,00	21.260.988,00	100,00	18.256.962,69	86,25	15.384.849,33	71,36

**MUNICÍPIO DE GUAIRA**  
Data: 16/11/2016  
Hora de emissão: 09h:43:30  
Nota: 1. Essa lista apresentará variação no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2. O valor apresentado no item com o código "T" com a coluna "N" (Número Bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".  
3. O valor apresentado na coluna com o código "T" com a coluna "N" (Número Bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".  
4. Limite anual mínimo a ser observado no encerramento do exercício. Deve ser informado e não substituído na Lei Orgânica do Município quanto a percentual real.  
5. Duração o exercício deve valer sempre para o encerramento previsto no art. 23 da Lei 141/2012.  
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: (D(100) - (15 x (100 - 100))).

**MUNICÍPIO DE GUAIRA**  
Data: 16/11/2016  
Hora de emissão: 09h:43:30  
Nota: 1. Essa lista apresentará variação no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2. O valor apresentado no item com o código "T" com a coluna "N" (Número Bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".  
3. O valor apresentado na coluna com o código "T" com a coluna "N" (Número Bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".  
4. Limite anual mínimo a ser observado no encerramento do exercício. Deve ser informado e não substituído na Lei Orgânica do Município quanto a percentual real.  
5. Duração o exercício deve valer sempre para o encerramento previsto no art. 23 da Lei 141/2012.  
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: (D(100) - (15 x (100 - 100))).

**MUNICÍPIO DE GUAIRA**  
Data: 16/11/2016  
Hora de emissão: 09h:43:30  
Nota: 1. Essa lista apresentará variação no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2. O valor apresentado no item com o código "T" com a coluna "N" (Número Bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".  
3. O valor apresentado na coluna com o código "T" com a coluna "N" (Número Bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".  
4. Limite anual mínimo a ser observado no encerramento do exercício. Deve ser informado e não substituído na Lei Orgânica do Município quanto a percentual real.  
5. Duração o exercício deve valer sempre para o encerramento previsto no art. 23 da Lei 141/2012.  
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: (D(100) - (15 x (100 - 100))).

**MUNICÍPIO DE GUAIRA**  
Data: 16/11/2016  
Hora de emissão: 09h:43:30  
Nota: 1. Essa lista apresentará variação no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2. O valor apresentado no item com o código "T" com a coluna "N" (Número Bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".  
3. O valor apresentado na coluna com o código "T" com a coluna "N" (Número Bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".  
4. Limite anual mínimo a ser observado no encerramento do exercício. Deve ser informado e não substituído na Lei Orgânica do Município quanto a percentual real.  
5. Duração o exercício deve valer sempre para o encerramento previsto no art. 23 da Lei 141/2012.  
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: (D(100) - (15 x (100 - 100))).

**MUNICÍPIO DE GUAIRA**  
Data: 16/11/2016  
Hora de emissão: 09h:43:30  
Nota: 1. Essa lista apresentará variação no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2. O valor apresentado no item com o código "T" com a coluna "N" (Número Bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".  
3. O valor apresentado na coluna com o código "T" com a coluna "N" (Número Bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".  
4. Limite anual mínimo a ser observado no encerramento do exercício. Deve ser informado e não substituído na Lei Orgânica do Município quanto a percentual real.  
5. Duração o exercício deve valer sempre para o encerramento previsto no art. 23 da Lei 141/2012.  
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: (D(100) - (15 x (100 - 100))).

**MUNICÍPIO DE GUAIRA**  
Data: 16/11/2016  
Hora de emissão: 09h:43:30  
Nota: 1. Essa lista apresentará variação no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2. O valor apresentado no item com o código "T" com a coluna "N" (Número Bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".  
3. O valor apresentado na coluna com o código "T" com a coluna "N" (Número Bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".  
4. Limite anual mínimo a ser observado no encerramento do exercício. Deve ser informado e não substituído na Lei Orgânica do Município quanto a percentual real.  
5. Duração o exercício deve valer sempre para o encerramento previsto no art. 23 da Lei 141/2012.  
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: (D(100) - (15 x (100 - 100))).

**MUNICÍPIO DE GUAIRA**  
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentária  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Entidade Consolidada  
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro  
LRF: Art. 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até Outubro	
Até Outubro (R\$)	% (R\$)	Até Outubro (R\$)	% (R\$)
Previsão Inicial da Receita	100,00	97.919.681,17	97,92
Previsão Atualizada da Receita	100,00	111.532.368,04	112,96
Receitas Realizadas	100,00	72.708.766,51	72,84
Déficit Orçamentário	0,00	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100,00	97.919.681,17	97,92

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até Outubro	
Até Outubro (R\$)	% (R\$)	Até Outubro (R\$)	% (R\$)
Dotação Inicial	100,00	97.919.681,17	97,92
Créditos Adicionais	100,00	25.165.899,90	25,70
Dotação Atualizada	100,00	123.085.581,07	125,79
Despesas Empenhadas	100,00	71.160.594,98	72,48
Despesas Liquidadas	100,00	64.112.286,75	65,99
Despesas Pagas Até Período	100,00	61.897.581,16	

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 355/2016  
Data: 16.11.2016  
Ementa: exonera Paulo de Mello Assessor do Departamento de Administração e Controle.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001156,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULO DE MELLO, portador da CI/RG nº 4.698.088-3 - SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Administração e Controle, símbolo CC-04, a partir de 30 de novembro de 2016.  
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 229/2016 de 30.06.2016.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 356/2016  
Data: 16.11.2016  
Ementa: exonera Sinomar Maria Neto, Secretário Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001159,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SINOMAR MARIA NETO, CI/RG nº 1.233.672 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, símbolo CC-01, a partir de 30 de novembro de 2016.  
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 001/2016 de 05.01.2016.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 357/2016  
Data: 16.11.2016  
Ementa: exonera Sergio Antonio Endres Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2016001828,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SERGIO ANTONIO ENDRES, CI/RG nº 5.979.355-1 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC-01, a partir de 30 de novembro de 2016.  
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 043/2015 de 27.02.2015.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 358/2016  
Data: 16.11.2016  
Ementa: exonera Michel Kihara Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001160,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MICHEL KIHARA, portador da CI/RG nº 9.930.475-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, símbolo CC-02, a partir de 30 de novembro de 2016.  
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 085/2016 de 16.03.2016.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 359/2016  
Data: 16.11.2016  
Ementa: exonera Noel Pedro Gonçalves Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2016001828,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NOEL PEDRO GONÇALVES, portador da CI/RG nº 1.899.513 SESP/PR do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC-03, a partir de 30 de novembro de 2016.  
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 088/2016 de 22.02.2016.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 360/2016  
Data: 16.11.2016  
Ementa: exonera Tais Domiciano Correia Assessora do Departamento Médico.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001274,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TAIS DOMICIANO CORREIA, CI/RG nº 8.919.732-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento Médico, símbolo CC-04, a partir de 30 de novembro de 2016.  
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 301/2013 de 20.08.2013.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 361/2016  
Data: 16.11.2016  
Ementa: exonera Elza Aparecida Barbosa Romoda Diretora do Departamento Médico.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001274,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, portadora da CI/RG nº 6.841.708-2 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Médico, símbolo CC-02, a partir de 30 de novembro de 2016.  
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 302/2016 de 05.10.2016.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 362/2016  
Data: 16.11.2016  
Ementa: exonera Lucineia Raimunda de Souza Assessora do Departamento de Alimentação Escolar e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001157,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA, portadora da CI/RG nº 7.639.229-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Alimentação Escolar, símbolo CC - 04, a partir de 30 de novembro de 2016.  
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 044/2016 de 04.02.2016.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 363/2016  
Data: 16.11.2016  
Ementa: exonera Gilberto Rosa de Brito para o cargo de Diretor do Departamento de Esporte.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001161,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GILBERTO ROSA DE BRITO, portador da CI/RG nº 5.684.574 SESP/MG, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte, símbolo CC-02, a partir de 30 de novembro de 2016.  
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 005/2016 de 06.01.2016.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 364/2016  
Data: 16.11.2016  
Ementa: exonera Katia Cilene Ferreira Souza Secretária Municipal de Ação social, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001158,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KATIA CILENE FERREIRA SOUZA, CI/RG nº 21581648 SESP/SP, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Ação Social, símbolo CC-01, a partir de 30 de novembro de 2016.  
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 056/2016 de 12.02.2016.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 366/2016  
Data: 16.11.2016  
Ementa: exonera Tania Maria Candil Assessora do Departamento de Tributação.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2016001828,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TANIA MARIA CANDIL, CI/RG nº 123.981.942-82 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Tributação, símbolo CC-04, a partir de 30 de novembro de 2016.  
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 199/2013 de 21.05.2013.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 367/2016  
Data: 16.11.2016  
Ementa: exonera Marcelo Bianconi Assessor do Departamento de Divulgação.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001162,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELO BIANCONI, CI/RG nº 7.811.853-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Divulgação, símbolo CC-04, a partir de 30 de novembro de 2016.  
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 270/2014 de 07.08.2014.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 368/2016  
Data: 16.11.2016  
Ementa: exonera José Sanches Diretor do Departamento de Comércio.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001163,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ SANCHES, CI/RG nº 2.176.260/1PRSSP, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comércio, símbolo CC-02, a partir de 30 de novembro de 2016.  
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 029/2014 de 23.01.2014.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 113/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: ANGELO RODRIGUES NEVES  
CPF: 030.321.338-82  
BASE LEGAL: Edital de Chamamento Público 01/2016 - Inexigibilidade 002/20106

OBJETO: Credenciamento das pessoas físicas e ou jurídicas, na área de Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, em atendimento a alimentação escolar, deste Município, que serão pagos com Recurso Federal, valor esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo.  
VALOR DO CONTATO: R\$ 18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INCÍCIO: 11/11/2016  
TÉRMINO: 11/11/2017  
Mariluz, 11 de novembro de 2016.  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE  
ANGELO RODRIGUES NEVES  
CPF: 030.321.338-82  
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO nº 114/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: EDILSON DOMINGAS QUINTANILHA  
CPF: 026.549.489-35  
BASE LEGAL: Edital de Chamamento Público 01/2016 - Inexigibilidade 002/20106

OBJETO: Credenciamento das pessoas físicas e ou jurídicas, na área de Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, em atendimento a alimentação escolar, deste Município, que serão pagos com Recurso Federal, valor esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo.  
VALOR DO CONTATO: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INCÍCIO: 11/11/2016  
TÉRMINO: 11/11/2017  
Mariluz, 11 de novembro de 2016.  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE  
EDILSON DOMINGAS QUINTANILHA  
CPF: 026.549.489-35  
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO nº 115/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO  
CPF: 397.543.409-00  
BASE LEGAL: Edital de Chamamento Público 01/2016 - Inexigibilidade 002/20106

OBJETO: Credenciamento das pessoas físicas e ou jurídicas, na área de Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, em atendimento a alimentação escolar, deste Município, que serão pagos com Recurso Federal, valor esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo.  
VALOR DO CONTATO: R\$ 19.430,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INCÍCIO: 11/11/2016  
TÉRMINO: 11/11/2017  
Mariluz, 11 de novembro de 2016.  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE  
EDILSON DOMINGAS QUINTANILHA  
CPF: 397.543.409-00  
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO nº 116/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: JORGEVAL UMBERTINO DA SILVA  
CPF: 507.443.219-72  
BASE LEGAL: Edital de Chamamento Público 01/2016 - Inexigibilidade 002/20106

OBJETO: Credenciamento das pessoas físicas e ou jurídicas, na área de Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, em atendimento a alimentação escolar, deste Município, que serão pagos com Recurso Federal, valor esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo.  
VALOR DO CONTATO: R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INCÍCIO: 11/11/2016  
TÉRMINO: 11/11/2017  
Mariluz, 11 de novembro de 2016.  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE  
JORGEVAL UMBERTINO DA SILVA  
CPF: 507.443.219-72  
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO nº 117/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO PINTO DA SILVA  
CPF: 682.301.769-49  
BASE LEGAL: Edital de Chamamento Público 01/2016 - Inexigibilidade 002/20106

OBJETO: Credenciamento das pessoas físicas e ou jurídicas, na área de Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, em atendimento a alimentação escolar, deste Município, que serão pagos com Recurso Federal, valor esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo.  
VALOR DO CONTATO: R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INCÍCIO: 11/11/2016  
TÉRMINO: 11/11/2017  
Mariluz, 11 de novembro de 2016.  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE  
JORGEVAL UMBERTINO DA SILVA  
CPF: 507.443.219-72  
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO nº 118/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: MARIA DE LIMA  
CPF: 009.942.159-32  
BASE LEGAL: Edital de Chamamento Público 01/2016 - Inexigibilidade 002/20106

OBJETO: Credenciamento das pessoas físicas e ou jurídicas, na área de Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, em atendimento a alimentação escolar, deste Município, que serão pagos com Recurso Federal, valor esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo.  
VALOR DO CONTATO: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INCÍCIO: 11/11/2016  
TÉRMINO: 11/11/2017  
Mariluz, 11 de novembro de 2016.  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE  
RUBENS ANTONIO LEME  
CPF: 334.801.179-53  
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO nº 119/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: MARIA JOSÉ MARTINS DE SOUZA  
CPF: 030.445.549-00  
BASE LEGAL: Edital de Chamamento Público 01/2016 - Inexigibilidade 002/20106

OBJETO: Credenciamento das pessoas físicas e ou jurídicas, na área de Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, em atendimento a alimentação escolar, deste Município, que serão pagos com Recurso Federal, valor esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo.  
VALOR DO CONTATO: R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INCÍCIO: 11/11/2016  
TÉRMINO: 11/11/2017  
Mariluz, 11 de novembro de 2016.  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE  
MARIA JOSÉ MARTINS DE SOUZA  
CPF: 030.445.549-00  
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO nº 120/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: MAURILIO PINTO DA SILVA  
CPF: 857.767.349-91  
BASE LEGAL: Edital de Chamamento Público 01/2016 - Inexigibilidade 002/20106

OBJETO: Credenciamento das pessoas físicas e ou jurídicas, na área de Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, em atendimento a alimentação escolar, deste Município, que serão pagos com Recurso Federal, valor esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo.  
VALOR DO CONTATO: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INCÍCIO: 11/11/2016  
TÉRMINO: 11/11/2017  
Mariluz, 11 de novembro de 2016.  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE  
MAURILIO PINTO DA SILVA  
CPF: 857.767.349-91  
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO nº 121/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: MAURINDA FIRMINO DA COSTA PANUSSI  
CPF: 632.209.469-68  
BASE LEGAL: Edital de Chamamento Público 01/2016 - Inexigibilidade 002/20106

OBJETO: Credenciamento das pessoas físicas e ou jurídicas, na área de Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, em atendimento a alimentação escolar, deste Município, que serão pagos com Recurso Federal, valor esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo.  
VALOR DO CONTATO: R\$ 19.725,00(dezenove mil, setecentos e cinte e cinco reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INCÍCIO: 11/11/2016  
TÉRMINO: 11/11/2017  
Mariluz, 11 de novembro de 2016.  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE  
MAURILIO PINTO DA SILVA  
CPF: 857.767.349-91  
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO nº 122/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: ORIDES RODRIGUES  
CPF: 334.801.179-53  
BASE LEGAL: Edital de Chamamento Público 01/2016 - Inexigibilidade 002/20106

OBJETO: Credenciamento das pessoas físicas e ou jurídicas, na área de Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, em atendimento a alimentação escolar, deste Município, que serão pagos com Recurso Federal, valor esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo.  
VALOR DO CONTATO: R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INCÍCIO: 11/11/2016  
TÉRMINO: 11/11/2017  
Mariluz, 11 de novembro de 2016.  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE  
ORIDES RODRIGUES  
CPF: 334.801.179-53  
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO nº 123/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: RUBENS ANTONIO LEME  
CPF: 334.801.179-53  
BASE LEGAL: Edital de Chamamento Público 01/2016 - Inexigibilidade 002/20106

OBJETO: Credenciamento das pessoas físicas e ou jurídicas, na área de Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, em atendimento a alimentação escolar, deste Município, que serão pagos com Recurso Federal, valor esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo.  
VALOR DO CONTATO: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INCÍCIO: 11/11/2016  
TÉRMINO: 11/11/2017  
Mariluz, 11 de novembro de 2016.  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE  
RUBENS ANTONIO LEME  
CPF: 334.801.179-53  
CONTRATADO

reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INCÍCIO: 11/11/2016  
TÉRMINO: 11/11/2017  
Mariluz, 11 de novembro de 2016.  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE  
MARIA DE LIMA  
CPF: 009.942.159-32  
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO nº 119/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: MARIA JOSÉ MARTINS DE SOUZA  
CPF: 030.445.549-00  
BASE LEGAL: Edital de Chamamento Público 01/2016 - Inexigibilidade 002/20106

OBJETO: Credenciamento das pessoas físicas e ou jurídicas, na área de Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, em atendimento a alimentação escolar, deste Município, que serão pagos com Recurso Federal, valor esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo.  
VALOR DO CONTATO: R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
INCÍCIO: 11/11/2016  
TÉR

# Publicações Legais

**MUNICIPIO DE PÉROLA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 419/2016  
 Concede Licença Especial a Gestante e dá outras providências.  
 O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder a servidora ELIANA MORETTI DANTAS VEDOVELLI, brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 8.159.0117-SS/PR e do CPF nº 059.998.309-40, admitida para o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de LICENÇA ESPECIAL A GESTANTE, de acordo com o Artigo 236 da Lei Complementar nº-002/2010, de 12 de abril de 2010 a partir de 12/11/2016 a 10/01/2017 (inclusive).  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Pérola/Paraná, 16 de Novembro de 2016.  
 DARLAN SCALCO  
 Prefeito

**CIUENP**  
 NOROESTE PR  
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
 Tomada de Preços – Tipo Técnica e Preço nº 002/2016 – Processo Administrativo nº 49/2016  
 Contratante: **CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.  
 Contratada: **RUFFO ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.007.053/0001-09, com sede à Avenida Rio de Janeiro, nº 4435, Salas 01, 02 e 03, Bairro Zona I, CEP 87.501-370, na cidade de Umuarama/PR.  
 Objeto: contratação de Empresa ou Instituição de Ensino Especializada para a prestação de serviços de Elaboração e Execução do Concurso Público e acompanhamento de instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à sua realização, destinado ao preenchimento de Cargo Público de Provedor Efetivo e Cadastro de Reserva do CIUENP.  
 Valor total estimado: R\$ 24.822,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para até 100 (cem) inscrições, bem como o percentual de 16,75% (dezesseis vírgula setenta e cinco por cento) para cada uma das faixas de inscrições subsequentes.  
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado ocorrendo interesses das partes.  
 Umuarama/PR, 14 de novembro de 2016.  
 MOACIR SILVA  
 PRESIDENTE DO CIUENP

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**  
**CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ.**

**Anexo II**  
**INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2016.**

**ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS:**

**01 – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM:**  
**Pré-Requisitos:**  
 Possuir Ensino Médio Completo mais o Curso de Técnico de Enfermagem com Registro no COREN-PR.  
**Descrição do Emprego Público:**  
 Possuir equilíbrio emocional e autotolerante; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade de manter sigilo profissional; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a reciclagem periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Aprender aplicações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso, ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software específico do SAMU), coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros; prestar informações gerais ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravos; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo Médico Regulador ou coordenador; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transmiti-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de obter dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do Médico Regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e portanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação.

**02 – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA:**

**Pré-Requisitos:**  
 Possuir o Ensino Médio Completo;  
 - Possuir a CNH – Categoria Mínima “D”;  
 - Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;  
 - Possuir no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos no ato da nomeação;  
 - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;  
 - Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;  
 - Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.  
**Descrição do Emprego Público:**  
 Possuir equilíbrio emocional e autotolerante; possuir disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a reciclagem periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão); Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão; ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; aceitar e respeitar as rotinas estabelecidas; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

**03 – MÉDICO INTERVENCIÓNISTA:**

**Pré-Requisitos:**  
 Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR.  
**Descrição do Emprego Público:**  
 Possuir equilíbrio emocional e autotolerante; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a reciclagem periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, além da aprovação no Curso de Capacitação em atendimento pré-hospitalar (APH). Participação e aprovação nos cursos de reciclagem periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; atuar periodicamente na capacidade operacional; responder os chamados de saúde; análise da demanda; classificação em prioridades de atendimento; seleção de meios para atendimento (melhor resposta); acompanhamento do atendimento local; determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do Médico Regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (reciclagem periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

**04 – MÉDICO REGULADOR:**

**Pré-Requisitos:**  
 Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR.  
**Descrição do Emprego Público:**  
 Possuir equilíbrio emocional e autotolerante; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a reciclagem periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, além da aprovação no curso de capacitação em atendimento pré-hospitalar (APH). Participação e aprovação nos cursos de reciclagem periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; responder os chamados de saúde; análise da demanda; classificação em prioridades de atendimento; seleção de meios para atendimento (melhor resposta); acompanhamento do atendimento local; determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do Médico Regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (reciclagem periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

**05 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA:**

**Pré-Requisitos:**  
 Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN-PR.  
**Descrição do Emprego Público:**  
 Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; possuir equilíbrio emocional e autotolerante; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a reciclagem periódica; participar sempre que selecionado dos treinamentos e simulações; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Auxiliar o Enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou a distância do profissional; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do Médico Regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/injeção manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel; seguir os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato

**05 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA:**

**Pré-Requisitos:**  
 Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN-PR.  
**Descrição do Emprego Público:**  
 Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; possuir equilíbrio emocional e autotolerante; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a reciclagem periódica; participar sempre que selecionado dos treinamentos e simulações; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Auxiliar o Enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou a distância do profissional; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do Médico Regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/injeção manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel; seguir os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato

radiofônico (ou telefônico) com a Central de Regulação Médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilização; a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço preestabelecida, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; aceitar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermeiros; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br) e [www.ruffoconcursos.com.br](http://www.ruffoconcursos.com.br)

Umuarama - PR, 16/11/2016.

MOACIR SILVA  
 Presidente do CIUENP.

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 932/2016  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer nº 197 da Lei Municipal nº 932/2016 de 10/05/2016 e CONSIDERANDO o ofício nº 210/2016 de 16/11/2016 protocolado sob nº 9775/2016 em 16/11/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Convocar a Professora Cláudia da Silva Martins, matrícula 175005, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Escola Municipal Professora Maximiana Bárbara Gaspar Silva, a partir do dia 20 de outubro de 2016 a 16 de dezembro de 2016.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2016.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

DATA	RPM	RECURSO	VALOR
14/11/2016			R\$- 205,37
14/11/2016	SIMPLES NACIONAL		R\$- 15,00
16/11/2016	SIMPLES NACIONAL		R\$- 25,00
16/11/2016	FUNDEB		R\$- 10.567,27
16/11/2016	SALÁRIO EDUCAÇÃO		R\$- 16.317,83
TOTAL:			R\$- 27.130,47

Valdelei Aparecido Nascimento  
 Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ.**

**PORTARIA Nº 196/2016.**  
 Integrante do Concurso Público de Nº 001/2016.

**SUMULA:** Instaurar o Concurso Público nº 001/2016 e dar outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 1º.** O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, dispõe sobre a autorização da abertura das inscrições do Concurso Público de Nº 001/2016, para o preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital (Regulamento Especial), mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público e para CR (Cadastro de Reservas), para admissão de pessoal e para atender as necessidades da Administração, denominado como Emprego Público de Provedor Efetivo e instituir normas reguladoras, mediante condições estabelecidas no Edital e das outras providências.

**Art. 2º.** Dos Empregos Públicos de Provedor Efetivo: A denominação dos Empregos Públicos e outras informações são as constantes do ANEXO I, que faz parte integrante deste Concurso Público.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br) e [www.ruffoconcursos.com.br](http://www.ruffoconcursos.com.br)

Umuarama - PR, 16 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA  
 Presidente do CIUENP.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ.**

**PORTARIA Nº 197/2016.**  
 Integrante do Concurso Público de Nº 001/2016.

**SUMULA:** Nomear a Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2016 e das outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2016, para fiscalizar, assessorar e coordenar os serviços executados pela Empresa RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME.

Presidente: NAYANE DILELI DOS SANTOS  
 RG. Nº 8.312.727-SS/PR

Membro: INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIUM  
 RG. Nº 8.060.591-9/SS/PR

Membro: IRANI RODRIGUES MACIEL  
 RG. Nº 3.885.909/SS/PR

**Art. 2º.** DELEGAR a Comissão Especial do Concurso Público, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao Concurso, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

**Art. 3º.** As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes logo sempre que contarem com a totalidade destes.

**Art. 4º.** Considerar de relevância os serviços prestados pelas integrantes desta Comissão Especial.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br) e [www.ruffoconcursos.com.br](http://www.ruffoconcursos.com.br)

Umuarama - PR, 16 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA  
 Presidente do CIUENP.

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 116/2016  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREEFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SS/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: C. J. LOPES - PEPELARIAN - ME, inscrita no CNPJ nº 05.753.647/0001-08, com sede à Rua Cambé, nº 4.543.832-9-SS/PR, e do CPF/MF nº 900.017.389-87, residente e domiciliado à Rua Walter Krieser, 2815, Zona 7, CEP - 87.503-960, Umuarama, Paraná, resolverem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 32/2016, Tipo Menor Preço - For Item, Processo nº 86, data da homologação da licitação 11/11/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 Da Vigência  
 O presente Contrato terá início em 17/11/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
 Do Valor Contratual e Forma de Pagamento  
 O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-8.908,00 (oitro mil novecentos e oito reais), efetuados conforme a entrega, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos objetos da licitação.  
 Dos reajustes  
 Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra à prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual. Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Contrato. E, estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de novembro de 2016.

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 133/2016  
 Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2016.  
 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação da Fonte 507 – Contribuição da Iluminação Pública.  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 16 de novembro de 2016.  
 VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 932/2016  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer nº 197 da Lei Municipal nº 932/2016 de 10/05/2016 e CONSIDERANDO o ofício nº 210/2016 de 16/11/2016 protocolado sob nº 9775/2016 em 16/11/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Convocar a Professora Cláudia da Silva Martins, matrícula 175005, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Escola Municipal Professora Maximiana Bárbara Gaspar Silva, a partir do dia 20 de outubro de 2016 a 16 de dezembro de 2016.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2016.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 932/2016  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer nº 197 da Lei Municipal nº 932/2016 de 10/05/2016 e CONSIDERANDO o ofício nº 210/2016 de 16/11/2016 protocolado sob nº 9775/2016 em 16/11/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Convocar a Professora Cláudia da Silva Martins, matrícula 175005, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Escola Municipal Professora Maximiana Bárbara Gaspar Silva, a partir do dia 20 de outubro de 2016 a 16 de dezembro de 2016.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2016.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 932/2016  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer nº 197 da Lei Municipal nº 932/2016 de 10/05/2016 e CONSIDERANDO o ofício nº 210/2016 de 16/11/2016 protocolado sob nº 9775/2016 em 16/11/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Convocar a Professora Cláudia da Silva Martins, matrícula 175005, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Escola Municipal Professora Maximiana Bárbara Gaspar Silva, a partir do dia 20 de outubro de 2016 a 16 de dezembro de 2016.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2016.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 932/2016  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer nº 197 da Lei Municipal nº 932/2016 de 10/05/2016 e CONSIDERANDO o ofício nº 210/2016 de 16/11/2016 protocolado sob nº 9775/2016 em 16/11/2016.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Convocar a Professora Cláudia da Silva Martins, matrícula 175005, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Escola Municipal Professora Maximiana Bárbara Gaspar Silva, a partir do dia 20 de outubro de 2016 a 16 de dezembro de 2016.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2016.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

Umuarama - PR, 16/11/2016.

MOACIR SILVA  
 Presidente do CIUENP.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**  
**CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ.**

**ANEXO I.**  
**Integrante do Concurso Público de Nº 001/2016.**

**DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS, DISTRIBUÍDOS POR CARGOS E BASES, CONFORME DISCRIMINADO NA TABELA ABAIXO:**

**12ª – REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA – PARANÁ.**

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS	BASE DE TRABALHO	VAGAS OFERTADAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM).	UMUARAMA/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 1.634,40	R\$ 60,00	36 HORAS	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN. Com prova prática de digitação.
MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	UMUARAMA/PR	CR	R\$ 7.689,44	R\$ 150,00	24	Curso Superior em

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS	BASE DE TRABALHO	VAGAS OFERTADAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA
MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA/PR	06 vagas + CR Cadastro de Reserva	R\$ 7.689,44	R\$ 150,00	24 HORAS	Curso Superior em Medicina com o Registro no CRM.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	CRUZEIRO DO OESTE/PR	CR Cadastro de Reserva	R\$ 1.634,40	R\$ 60,00	36 HORAS	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOC						

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ.

### Anexo III.

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2016.

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

#### LÍNGUA PORTUGUESA.

##### Para os Empregos Públicos - Referentes em nível de Terceiro Grau.

Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Fonemas; Encontros vocálicos; Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Crase; Palavras homônimas e parônimas; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Sintaxe de colocação (próclise, mesóclise, ênclise); Verbo; Numeral; Conjunção; Advérbio; Pontuação; Análise sintática: Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal; Concordância nominal; Regência verbal; Orações coordenadas; Orações subordinadas substantivas e adjetivas; Emprego das palavras "que", "se" e "como".

#### LÍNGUA PORTUGUESA.

##### Para os Empregos Públicos - Referentes em nível de Ensino Médio.

Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Fonemas; Encontros vocálicos; Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Crase; Palavras homônimas e parônimas; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Sintaxe de colocação (próclise, mesóclise, ênclise); Verbo; Numeral; Conjunção; Advérbio; Pontuação; Análise sintática: Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal; Concordância nominal; Regência verbal; Orações coordenadas; Orações subordinadas substantivas e adjetivas; Emprego das palavras "que", "se" e "como".

#### MATEMÁTICA.

##### Para os Empregos Públicos - Referentes em nível de Terceiro Grau.

Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equações e inequações do 1.º e 2.º grau; Sistema de equações do 1.º e 2.º grau; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Medidas de massa; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cosecante; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Geometria; Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Tales; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas); Equação da reta e da circunferência; Noções Básicas de Estatística: tabelas e gráficos; Estatística: média, moda, mediana, desvio padrão; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Equações polinomiais; Equação algébrica; P. A. e P.G. e Números complexos.

#### MATEMÁTICA.

##### Para os Empregos - Referentes em nível de Ensino Médio.

Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equação e inequações do 1.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cosecante; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Tales; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas); Noções de geometria analítica utilizando o sistema de coordenadas cartesianas; Dados, tabelas e gráficos; Estatística: média, moda, mediana, desvio padrão; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica;

Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Polinômios; Equações algébricas; P. A. e P.G. e Números complexos.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### 01 - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM.

- Lei do exercício profissional; Código de Ética do Profissional de Enfermagem; Legislação em Enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Terminologias; Biossegurança; Preparo e administração de medicamentos em emergências; Assistência de enfermagem nas urgências obstétricas; Assistência de enfermagem em afecções clínicas de urgência nos sistemas cardiovascular, respiratório, endócrino, nervoso, osteomuscular; Assistência de enfermagem nas hemorragias, politraumatismos, traumatismos crânio-encefálicos, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, traumatismos músculo-esqueléticos, choque, parada cardíaco-respiratória, distúrbios causados pelo calor, desmaios, convulsão, coma, corpos estranhos no organismo, intoxicações e envenenamentos, mordidas e picadas de animais, fraturas, entorses, luxações, afogamento, ferimentos; Transporte de pessoas acidentadas.

- Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho; Lei Nº 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações; Portaria nº 2048/GM/MMS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003; Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003; Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em Municípios e Regiões de todo o território brasileiro; SAMU – 192.

- Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; Relações humanas: conceito, importância, problemas que envolvem as relações de trabalho; Relacionamento com colegas e superiores; Relações rotineiras de mando; comunicação de ordens; A voz e suas funções; Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções; Pronúncia correta das palavras; Pronúncia de números telefônicos; Atendimento telefônico (princípios básicos); Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho; Normas e equipamentos de segurança atinentes ao exercício do respectivo cargo; Noções básicas de atendimento ao público; Noções básicas de informática; Fraseologia adequada para atendimento telefônico; Requisitos para pessoas que lidam com o público; Comunicação escrita; Ética profissional; Meios de transmissão; Como utilizar corretamente o serviço; Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência; Linguagem de radiocomunicação; Legislação de rádio comunicação em geral

e em emergências; Conhecer a malha viária das principais vias de acesso de todo território abrangido pelo serviço;

#### INFORMÁTICA.

Possuir conhecimentos de informática sobre:

**Hardware:** Função dos principais dispositivos internos; Periféricos; Configuração de dispositivos; **Sistema Operacional Microsoft Windows e Linux:** Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Mapeamento de unidades de rede; **Editor de Textos Microsoft Word e Libreoffice Writer:** Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta; **Painilha Eletrônica Microsoft Excel e Libreoffice Calc:** Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas e funções; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados; **Internet:** Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail); Recursos de sites de busca; Certificação digital; Infraestrutura e Protocolos.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### 02 – CONDOTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

###### 01) Determinações do Código de Trânsito Brasileiro quanto a:

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.

###### 02) Regras de Direção Defensiva:

- Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas.

###### 03) Noções de Primeiros Socorros e Respeito ao Meio Ambiente:

###### 3.1 Noções de Primeiros Socorros:

- Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;

###### 05) Malha viária:

- Possuir conhecimentos de toda a malha viária do Estado do Paraná.

###### Bibliografia:

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro, (CTB) e Anexos – Lei Nº 9.503/97 com todas as alterações que entraram em vigor até a data da publicação do presente Edital.  
BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito, (CONTRAN); Resoluções do Contran em vigor até a data da publicação do presente Edital.  
Cartilhas do Denatran de Direção Defensiva e Noções de Primeiros Socorros.  
Sites para consulta: www.denatran.gov.br ou www.detrn.pr.gov.br

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### 03 - MÉDICO INTERVENционISTA.

###### Código de ética médica;

**Emergências relacionadas ao paciente grave:** Diretrizes de 2015 da American Heart Association (AHA) para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE); Tipos de Choque; Suporte hemodinâmico; Reposição volêmica; Drogas vasotativas; Analgesia e sedação para procedimentos; Manejo da dor; Transfusão de hemoderivados; Doenças Pulmonares; Insuficiência respiratória aguda e intubação orotraqueal; Doenças neuromusculares; Síndrome do desconforto respiratório agudo; Hemorragia alveolar; Crises de asma, exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica, abcesso pulmonar, tromboembolia pulmonar, derrame pleural; Doenças cardiovasculares, urgências cardiológicas; infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca; Arritmias; Cardiopatia isquêmica, bradiaritmias, taquicardias, hipotensão, sepse, insuficiência cardíaca

congestiva; Anafilaxia; Pressão intracraniana; Coma; Insuficiência renal aguda; Ventilação mecânica; Traqueostomia; Cateterização venosa central; Dissecção venosa; Oxigenioterapia; Síncope, vertigem e tontura; Crise epiléptica; Cetoacidose diabética; Hipoglicemia e hiperglicemia; Hipertensão Arterial, Cefaléia; Hemoptise; hipotermia, hipertermia, afogamento, cardioversão elétrica, distúrbios do equilíbrio acidobásico, acidente vascular cerebral; Intoxicações exógenas agudas; Emergências Clínicas; Suporte Básico de Vida; Suporte Avançado de Vida; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso na prática emergencial.

**Emergências relacionadas ao trauma:** traumatismos não intencionais, violência e suicídio; Trauma com múltiplas vítimas; Triagem, prioridade de atendimento e transporte; Primeiro atendimento: ABCDE do trauma; Avaliação do coma; Cinemática do trauma; Manejo das vias aéreas e ventilação no paciente politraumatizado; Ressuscitação hidroeletrólítica; Traumas: torácico, abdominal, craneioencefálico, vertebro medular, músculo-esqueléticos, de face e pescoço, da pelve; Partes moles, genitourinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez, pediátrico e no idoso; Lesões provocadas por queimaduras e frio.

**Emergências relacionadas a pediatria:** acidentes; Asma aguda; Cetoacidose diabética; Síndrome nefrítica; Infecção urinária febril; Má formação congênitas; Insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; Meningites; Crises convulsivas; Dor abdominal aguda; Urgências cardiológicas; Choque; Parada cardiorespiratória básica; Parada cardiorespiratória avançada.

**Emergências psiquiátricas:** transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; Surtos; Abuso de álcool, opióides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Síndrome de abstinência.

**Emergências obstétricas e ginecológicas:** distúrbios ginecológicos e obstétricos, gravidez ectópica; Doença hipertensiva da gravidez; Violência sexual; Parto de emergência, abortos; Pós-parto, infecções, sangramento de origem ginecológica.

**Emergências cirúrgicas não relacionadas a trauma:** disfagia e corpo estranho, hemorragias digestivas, pancreatite aguda, apendicite aguda, colecistite aguda, diverticulite aguda, obstrução intestinal, infecção intra-abdominal e abcesso, perfuração de vísceras; Trombose venosa profunda, oclusões arteriais agudas; Avaliação de risco pré-operatório.

**Injúrias ambientais:** Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos em profissionais de saúde; Queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações.

Portaria nº 2048/GM/MMS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências.

Portaria nº 2.657/GM/MMS, de 16 de novembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### 04 - MÉDICO REGULADOR.

###### Código de ética médica;

**Emergências relacionadas ao paciente grave:** Diretrizes de 2015 da American Heart Association (AHA) para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE); Tipos de Choque; Suporte hemodinâmico; Reposição volêmica; Drogas vasotativas; Analgesia e sedação para procedimentos; Manejo da dor; Transfusão de hemoderivados; Doenças Pulmonares; Insuficiência respiratória aguda e intubação orotraqueal; Doenças neuromusculares; Síndrome do desconforto respiratório agudo; Hemorragia alveolar; Crises de asma, exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica, abcesso pulmonar, tromboembolia pulmonar, derrame pleural; Doenças cardiovasculares, urgências cardiológicas; infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca; Arritmias; Cardiopatia isquêmica, bradiaritmias, taquicardias, hipotensão, sepse, insuficiência cardíaca congestiva; Anafilaxia; Pressão intracraniana; Coma; Insuficiência renal aguda; Ventilação mecânica; Traqueostomia; Cateterização venosa central; Dissecção venosa; Oxigenioterapia; Síncope, vertigem e tontura; Crise epiléptica; Cetoacidose diabética; Hipoglicemia e hiperglicemia; Hipertensão Arterial, Cefaléia; Hemoptise; hipotermia, hipertermia, afogamento, cardioversão elétrica, distúrbios do equilíbrio acidobásico, acidente vascular cerebral; Intoxicações exógenas agudas; Emergências Clínicas; Suporte Básico de Vida; Suporte Avançado de Vida; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso na prática emergencial.

**Emergências relacionadas ao trauma:** traumatismos não intencionais, violência e suicídio; Trauma com múltiplas vítimas; Triagem, prioridade de atendimento e transporte; Primeiro atendimento: ABCDE do trauma; Avaliação do coma; Cinemática do trauma; Manejo das vias aéreas e ventilação no paciente politraumatizado; Ressuscitação hidroeletrólítica; Traumas: torácico, abdominal, craneioencefálico, vertebro medular, músculo-esqueléticos, de face e pescoço, da pelve; Partes moles, genitourinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez, pediátrico e no idoso; Lesões provocadas por queimaduras e frio.

**Emergências relacionadas a pediatria:** acidentes; Asma aguda; Cetoacidose diabética; Síndrome nefrítica; Infecção urinária febril; Má formação congênitas; Insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; Meningites; Crises convulsivas; Dor abdominal aguda; Urgências cardiológicas; Choque; Parada cardiorespiratória básica; Parada cardiorespiratória avançada.

**Emergências psiquiátricas:** transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; Surtos; Abuso de álcool, opióides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Síndrome de abstinência.

**Emergências obstétricas e ginecológicas:** distúrbios ginecológicos e obstétricos, gravidez ectópica; Doença hipertensiva da gravidez; Violência sexual; Parto de emergência, abortos; Pós-parto, infecções, sangramento de origem ginecológica.

**Emergências cirúrgicas não relacionadas a trauma:** disfagia e corpo estranho, hemorragias digestivas, pancreatite aguda, apendicite aguda, colecistite aguda, diverticulite aguda, obstrução intestinal, infecção intra-abdominal e abcesso, perfuração de vísceras; Trombose venosa profunda, oclusões arteriais agudas; Avaliação de risco pré-operatório.

**Injúrias ambientais:** Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos em profissionais de saúde; Queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. - Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações.

- Portaria nº 2048/GM/MMS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências.

- Portaria nº 2.657/GM/MMS, de 16 de novembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

- Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.

- Manual de Regulação Médica das Urgências (Série A, Normas e Manuais Técnicos, Brasília, 2006).

- Resolução 2.110 de 2014 do Conselho Federal de Medicina (alterada pela Resolução CFM nº 2.139 de 2016).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### 05 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

Lei do exercício profissional; Código de ética; Legislação em enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Terminologias; Biossegurança; Preparo e administração de medicamentos em emergências; Assistência de enfermagem nas urgências obstétricas; Assistência de enfermagem em afecções clínicas de urgência nos sistemas cardiovascular (choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias), respiratório (insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica), endócrino, nervoso, osteomuscular; Assistência de Enfermagem em emergências metabólicas, emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação e hipotermia; Assistência de Enfermagem em emergências psiquiátricas; Assistência de Enfermagem em emergências pediátricas; Assistência de Enfermagem no trauma, traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamento; Assistência de enfermagem nas hemorragias, politraumatismos, traumatismos crânio-encefálicos, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, traumatismos músculo-esqueléticos, choque, parada cardíaco-respiratória, distúrbios causados pelo calor, desmaios, convulsão, coma, corpos estranhos no organismo, intoxicações e envenenamentos,

mordidas e picadas de animais, fraturas, entorses, luxações, afogamento, ferimentos; Transporte e movimentação de pacientes; Biossegurança: conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Política Nacional de Humanização; Sinais Vitais. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações; Portaria nº 2048/GM/MMS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003; Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003; Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro; SAMU – 192.

Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: [www.samunoroestep.com.br](http://www.samunoroestep.com.br) e [www.ruffoconcursos.com.br](http://www.ruffoconcursos.com.br)

Umuarama - PR, 16/11/2016.

MOACIR SILVA

Presidente do CIUENP.



**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Rua Prof. Carlos S. Vieira, 376 - Centro - Caixa Postal: 33 - Fone: (41) 3377-1239  
COCANF - 80.907.8350001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016**  
Processo nº 044/2016

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material conforme descrito:

Item	Material	Qtd	Unidade	S Unit.	S Total
1	Bolacha para impressão de fabrica de consumo languta 104 mm, rolo para impressão de 90 fabricas (aba)	rolo	8425	9,98	4.241,50

**Utilização:** pelo Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.866/93, sendo pelo qual se justifica a formação da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.866/93.

**Valor:** R\$ 4.241,50 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavo).

**Empresa:** REGISPEN IND. COM. DE BOBINAS S/A. - inscrita no CNPJ sob o nº 46.120.820/0001-18.

Situação de empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:

- Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal. Certidão Negativa de Débitos Relativos de Contribuições Previdenciárias e de de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Alçada da União
- Caixa Econômica Federal. Certificado de Regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
- Ministério do Trabalho. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Tapejara, 16 de novembro de 2016.

PAULO LAÉRCIO PENASSO  
DIRETOR DO SAMAE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.  
CONTRATADO: E. L. AGUSTINI PARPINELLI – ODONTOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.603.336/0001-77, com sede na Rua Pedro Segura Alda, 264, em Tapejara/PR.  
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços odontológicos junto às Unidades de Saúde do Município de Tapejara, objetivando atender o contingente exigido nos programas, estratégias, convênios ou ajustes similares firmados com o Governo Federal, Estadual, bem como as necessidades municipais, objeto do Chamamento Público nº 001/2015, a partir do dia 27/09/2016 a 28/11/2016.  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 02 (dois) meses. VALOR: R\$-2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$- 4.000,00 (quatro mil reais).  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. Tapejara-Pr, 23 de setembro de 2016.  
NOÉ CALDEIRA BRANT T  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2016  
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias básicas das UBSS e no Pronto Atendimento – (P.A) do Município de Tapejara/PR.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses  
VALOR: R\$-74.467,38 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 14 de novembro de 2015.  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Noé Caldeira Brant

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/2016  
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias básicas das UBSS e no Pronto Atendimento – (P.A) do Município de Tapejara/PR.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses  
VALOR: R\$-39.197,00 (trinta e nove mil cento e noventa e sete reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 14 de novembro de 2016  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Noé Caldeira Brant

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/2016  
OBJETO: Aquisição de materiais Permanente para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil do Departamento de Educação do Município de Tapejara/PR.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 065/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses  
VALOR: R\$-9.387,00 (nove mil trezentos e oitenta e sete reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 14 de novembro de 2016  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Noé Caldeira Brant

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2016  
OBJETO: Aquisição de materiais Permanente para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil do Departamento de Educação do Município de Tapejara/PR.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 065/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA – ME.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses  
VALOR: R\$- 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 14 de novembro de 2016  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Noé Caldeira Brant

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136/2016  
OBJETO: Aquisição de materiais Permanente para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil do Departamento de Educação do Município de Tapejara/PR.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 065/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: J.V EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 065/2016  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses  
VALOR: R\$- 8.538,00 (oito mil quinhentos e trinta e oito reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 14 de novembro de 2016  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Noé Caldeira Brant

EX

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ.

### EDITAL Nº. 001/2016.

#### INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016. REGULAMENTO ESPECIAL E ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vem ou dele conhecimento tiveram que em conformidade com o Estatuto do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, dispõe sobre a autorização da abertura das inscrições do Concurso Público de Nº 001/2016, para o preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção deste Edital (Regulamento Especial), mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público e para CR (Cadastro de Reservas), para admissão de pessoal e para atender as necessidades da Administração, denominado como Emprego Público de Provenimento Efetivo e instituir normas reguladoras, mediante condições estabelecidas neste Edital e dar outras providências.

Este Concurso Público será elaborado e executado pela Empresa contratada RUFFO – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LDA – ME, situada na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ Nº 09.007.653/0001-09 – vencedora do Processo Licitatório – Tomada de Preço Nº. 002/2016 – Tipo Técnica e Preço.

Todos os atos pertinentes ao Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos abaixo relacionados e no Jornal Umuarama Ilustrado, Órgão Oficial do Consórcio, e afixado no Painel de Editais do Consórcio.

Endereços eletrônicos:  
Site da RUFFO:  
www.ruffoconcursos.com.br

E-mail da Ruffo:  
ruffo.concursos@bol.com.br

Site do Consórcio:  
www.samunoroestepcr.com.br

Endereço para correspondências da RUFFO:  
Rua Mato Grosso, Nº. 5159, CEP Nº. 87.501-400, na Cidade de Umuarama – Paraná.

Endereço Postal do Consórcio:  
Rua Paulo Pedrosa de Alencar, Nº. 4.348, CEP Nº. 87.501-270, na Cidade de Umuarama – Paraná.

#### RESOLVE:

- Tornar público o Edital e também o Regulamento Especial destinado ao Concurso Público de Nº 001/2016, de "Provas Objetivas, Títulos e Provas Práticas" para o preenchimento das vagas dos Empregos Públicos baixados por este Edital e para CR (Cadastro de Reservas).

- Os candidatos aprovados neste Concurso Público, somente serão convocados após terminada a convocação dos aprovados de cada cargo e o prazo de vigência do Concurso Público Nº 001/2016.

#### Art. 1º - DO REGIME DE TRABALHO

Os candidatos aprovados neste Concurso Público, quando da sua convocação, serão regidos pela "CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)", e contribuirão para o "Regime Geral de Previdência".

#### Art. 2º - DOS EMPREGOS PÚBLICOS:

2.1. A denominação dos Empregos Públicos, da quantidade de vagas, da jornada semanal de trabalho, do valor do salário inicial, do valor da taxa de inscrição e o grau de escolaridade são os constantes no ANEXO I, que fazem parte integrante deste Concurso Público.

2.2. Este Concurso Público será realizado em 03 (três) etapas:  
Discriminação das etapas:

#### 2.2.1. Primeira etapa.

Provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os Empregos Públicos.

#### CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS:

01	TECNICO AUXILIAR DE REGULACAO MEDICA – TARM.
02	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA,
03	MEDICO INTERVENCIIONISTA,
04	MEDICO REGULADOR,
05	TECNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA,

#### 2.2.2. Segunda etapa.

Provas de títulos de caráter classificatório, para os seguintes Empregos Públicos:

Obs: Somente para os candidatos aprovados nas provas objetivas.

01- MEDICO INTERVENCIIONISTA;  
02- MEDICO REGULADOR.

#### 2.2.3. Terceira etapa.

Obs: Somente para os candidatos aprovados nas provas objetivas.

01- TECNICO AUXILIAR DE REGULACAO MEDICA – TARM.

Crítérios de avaliação da Prova Prática:

Os critérios de avaliação e a forma de como será aplicada a prova prática, estarão contidos no Edital de convocação dos candidatos aprovados na prova objetiva.

2.3. Excetuando-se as situações onde há efetivamente e expressamente a previsão de número certo de vagas para aquele determinado Emprego Público, as demais serão de preenchimento do Cadastro de Reserva (CR). Os quadros de funcionários já se encontram totalmente preenchidos no momento, não gerando assim, aos candidatos aprovados qualquer direito subjetivo de assumir a vaga, mas sim expectativa de ser convocado, caso haja necessidade.

2.4. Nos casos em que a vaga de um cargo/especialidade for destinada para um Municipiocal de trabalho específico conforme indicado na coluna "local da vaga" (Anexo I), e o candidato inscrito para essa vaga for convocado para ocupá-la e se recusar a fazê-lo, será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

2.5. Quando uma vaga prevista para um Municipiocal de trabalho específico não for preenchida por falta de candidatos aprovados, poderá ser oferecida a candidatos aprovados para a mesma especialidade em outros Municipios/locais de trabalho, pertencentes a mesma Regional de Saúde do Estado do Paraná, respeitada a ordem de classificação e a localidade geograficamente mais próxima da localidade da vaga, bem como as seguintes considerações:

2.5.1. O candidato convidado a ocupar uma vaga em Municipiocal de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição. O Consórcio entrará em contato com o candidato e oferecerá a cidade possibilidade, que caso não aceite assumirá competente "Termo de não Aceitação da Vaga" em local/base de trabalho diversa;

2.5.2. O candidato que aceitar o convite para ocupar uma vaga em Municipiocal de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu, deverá assinar o "Termo de Aceitação da Vaga", com os ônus e benefícios inerentes ao cargo em local/base de trabalho diversa, tais como, por exemplo, auxílio transporte.

2.6. O candidato que recusar uma vaga em Municipiocal de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu, não receberá novo convite dessa natureza, sem prejuízo da opção feita no ato de inscrição.

#### Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá fazer a leitura deste Edital (Regulamento Especial) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. Será admitida a inscrição somente via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.ruffoconcursos.com.br>, solicitado no período entre 08h00min do dia 18/11/2016, até às 23h59min do dia 18/12/2016, observado o horário oficial de Brasília.

3.3. O boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser pago até o dia 21/12/2016.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição será recolhido através de boleto bancário emitido no ato da inscrição em nome do Consórcio.

3.5. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.6. O pagamento do boleto bancário após o vencimento ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja através da quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor a menor do estipulado implica o indeferimento da inscrição.

3.7. Quando da emissão do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não foram identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento do boleto bancário.

3.9. O pagamento por agendamento somente será aceito se estiver dentro do período de inscrição e se comprovada a sua efetivação de pagamento até o último dia previsto para o pagamento do boleto bancário.

3.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições neste Edital (Regulamento Especial).

3.11. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

3.12. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

3.13. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção pelo Emprego Público que pretende se inscrever.

3.14. O Candidato antes de imprimir o boleto bancário, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos na ficha de inscrição e de que realmente irá efetuar o pagamento do boleto bancário.

3.15. No ato do preenchimento da inscrição, o candidato está declarando:

3.15.1- Que conhece as exigências deste Edital;

3.15.2- Que está ciente das atribuições e outros requisitos do Emprego Público para o qual pretende se inscrever e de que no caso de vir a exercê-lo estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;

3.15.3- A não observância do disposto nos subitens anteriores, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.16- Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:

3.16.1- Acessar o site <http://www.ruffoconcursos.com.br>, e localizar o "link" correto ao Concurso Público Nº. 001/2016 do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ.

3.16.2- Ler na íntegra o Edital (Regulamento Especial) e suas Anexos;

3.16.3- Preencher a Ficha de Inscrição (Formulário) no Site, do qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital e seus Anexos;

3.16.4- Clicar no campo "Enviar" os dados da inscrição;

3.16.5- Imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento;

3.16.6- Não será aceito pagamento do boleto bancário por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelo correio, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

3.16.7- O candidato somente poderá fazer alterações de dados na sua Ficha de Inscrição (Formulário) antes de efetuar o pagamento do boleto bancário.

3.17. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá estar ciente de que dispôs dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital e seus Anexos.

3.18- Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo.

3.19- A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição pelo candidato, e pagamento do boleto bancário com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

3.20. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

3.21- A partir da data da publicação da homologação das inscrições o candidato deverá conferir nos sites do Consórcio e da RUFFO as inscrições homologadas (efetivadas).

3.21.1- Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato pelo E-mail da Empresa Ruffo: [ruffo.concursos@bol.com.br](mailto:ruffo.concursos@bol.com.br), para verificar o ocorrido e/ou no Departamento de Recursos Humanos do Consórcio.

3.22- A Empresa contratada e o Consórcio, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.23- O candidato que deixar para efetuar a sua inscrição no último dia, se responsabilizará por eventuais problemas de sobregrava no sistema.

3.24- O comprovante de inscrição do candidato será a Ficha de Inscrição emitida pelo sistema no ato da efetivação da inscrição, acompanhada do boleto bancário, devidamente quitado.

3.25- É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do boleto bancário, juntamente com a ficha de inscrição, para posterior apresentação no dia da realização da prova objetiva ou quando solicitado.

3.26- Ao efetuar a inscrição, o candidato imprimirá uma Ficha de Inscrição, a qual deverá ser apresentada na entrada do local de provas acompanhada de um documento oficial de identificação com foto recente, pode ser: RG, Carteira de CNH, Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho (recente) e/ou Carteira do Registro de Classe.

3.27. Poderá ser permiti o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas objetivas, apenas com documento de identificação oficial com foto, caso conste o nome do candidato na lista de Inscrições Homologadas.

3.28- A declaração falsa ou inexata de dados constantes nos documentos de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, importará no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos.

3.29- Encerrado o prazo das inscrições serão publicadas nos Sites do Consórcio e da RUFFO e no Jornal Órgão Oficial do Consórcio e no Painel de Editais do Consórcio, a relação das inscrições deferidas e as indeferidas, com a indicação dos respectivos números de inscrição.

3.30- Após a publicação das inscrições deferidas e as indeferidas, no prazo de 03 (três) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer, ou impugnar inscrições, em requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação.

3.31- O Candidato ao concretizar a sua inscrição, automaticamente estará declarando que conhece as exigências deste Edital, que está ciente das atribuições do Emprego Público que se inscreveu e, se vir a exercê-lo, estará sujeito a avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

3.32- Os eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições de candidatos, que porventura vierem a surgir na homologação das inscrições, se não constatados e requeridos pelos próprios candidatos a sua correção, após a homologação das mesmas, serão submetidos à apreciação das Comissões do Concurso, desde que está ocorrência entenda ser de mero erro material, que não prejudique a identificação do candidato e poderão ser corrigidos no dia da aplicação da prova objetiva em "Folha Ala".

3.33- Não serão dierenciadas vagas para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, por motivo que neste Concurso Público estão sendo abertas poucas vagas por Emprego Público, não dando coeficiente, conforme recomendação e entendimento do STF.

3.33.1- Os candidatos portadores de alguma deficiência poderão se inscrever em cargos cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, mas condecoração de igualdade com os demais candidatos.

3.34- Não serão dierenciadas vagas para pessoas Afrodscendentes, por motivo que neste Concurso Público estão sendo abertas poucas vagas por Emprego Público, não dando coeficiente, conforme recomendação e entendimento do STF.

3.34.1- Os candidatos Afrodscendentes poderão se inscrever, mas condecoração de igualdade com os demais candidatos.

3.35- O Candidato que chegar atrasado no dia e local da aplicação das provas objetivas, não terão direito a devolução do valor pago da taxa de inscrição.

#### Art. 4º. DOS CANDIDATOS:

4.1- São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público do Consórcio, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato:

4.1.1- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

4.1.2- Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;

4.1.3- Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;

4.1.4- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.5- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

4.1.6- Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;

4.1.7- Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;

4.1.8- Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda, serem solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pelo Consórcio;

4.1.9- Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;

4.1.10- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

4.1.11- 03 (três) fotos coloridas (3x4) recentes;

4.1.12- Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.13- Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.14- Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecimento firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de apropriação de Cargo Público e/ou emprego da função pública, ressalvados os Cargos e Empregos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;

4.1.15- Apresentar, no caso de candidato deficiente, atestado médico em requerido próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);

4.1.16- Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;

4.1.17- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias autenticadas ou xerocópias;

4.1.18- Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da admissão, implica na abolição da vaga.

4.2- O candidato aprovado no Concurso Público e convocado através de Edital terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

4.3- Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas má 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

4.4- Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga, será desclassificado do Concurso Público.

4.5- O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

4.6- O candidato aprovado neste Concurso Público, e quando de sua nomeação, para os Empregos Públicos de provimento efetivo por prazo indeterminado, ao entrar em exercício, será submetido a estágio probatório por prazo de 36 (trinta e seis) meses, no qual ocorrerá avaliação do Emprego Público, idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, capacidade de iniciativa, responsabilidade, criatividade, cooperação e postura etc.

4.7- O candidato aprovado no Concurso Público e convocado através de Edital terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

4.8- Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas má 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

4.9- O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao Consórcio, enquanto estiver participando do Concurso Público, e também se aprovado, através de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

4.10- Será excluído do Concurso Público o Candidato que:

4.10.1- Tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

4.10.2- Fraudar a identificação pessoal quando do ingresso na fase da aplicação das provas;

4.10.3- Comunicar-se com outros candidatos em sala de prova ou ser descorés com os membros das Comissões ou com o Fiscal de Sala;

4.10.4- Não ser aceito pagamento do boleto bancário por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelo correio, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

4.10.5- Consumir qualquer alimento ou ingerir qualquer bebida, exceto água engarrafada em embalagem transparente sem qualquer rótulo ou inscrição;

4.10.6- Realizar qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, estar de posse ou utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, relógios, óculos escuros, bonês, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, ainda que desligado;

4.10.7- Entregar o gabarito além do limite de tempo fixado;

4.10.8- Despedir membros das Comissões dos Concursos e da Equipe de Fiscalização, assim como proceder de forma incompatível com as normas de convivência e computação;

4.10.9- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões e/ou a folha de respostas;

4.10.10- Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;

4.10.11- Terer atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público ou autoridades presentes.

4.11- Os candidatos que tiverem portando algum dos objetos relacionados no item 4.10.6, estes, deverão ser colocados em um local indicado pelo fiscal de sala ao adentrar na sala de provas e retirados na saída;

4.12- A Comissão Especial do Concurso solicita aos candidatos que no dia da aplicação da prova objetiva, que não compareçam com os objetos relacionados no item 4.10.6.

4.13- Durante o período da realização das provas objetivas, não poderá portar e utilizar o uso de corretivos de nenhuma espécie.

4.14- O Consórcio e os responsáveis pela aplicação das provas objetivas, não se responsabilizarão por objetos deixados ou extravaiados em sala de aula.

4.15- Fica expressamente proibido aos candidatos, no recinto das salas de aula, durante a aplicação das provas objetivas e durante o processamento deste trabalho, estabelecer discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos aplicadores e às Comissões do Concurso Público.

4.16- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, ou outro documento original oficial que contenha foto recente, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o documento de registro de furto e roubo da Delegacia de Polícia onde ocorreu o fato, com apresentação de no mínimo 02 (duas) testemunhas que o atestem como sendo a pessoa, e na apresentação do documento e das testemunhas, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público e não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas.

4.17- DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

O candidato poderá interpor recurso referente:

4.17.1 Às inscrições não homologadas, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Edital da homologação das inscrições;

4.17.2 O candidato que desejar interpor recurso contra as questões das provas objetivas disporá de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da sua aplicação;

4.17.3- O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora;

4.17.4- O candidato que desejar interpor recurso contra a correção dos gabaritos disporá de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das notas obtidas pelos candidatos;

4.17.5- O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora;

4.17.6- O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da contagem dos títulos disporá de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação e deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação;

4.17.7- Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiverem na correção inicial;

4.17.8- Após a publicação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o interessado candidato, que desejar interpor recurso, ou impugnar este Edital, deverá efetuar um requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, sob pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o conteúdo neste;

4.17.9- Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos a termo, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e forma determinados;

4.17.10- Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora e/ou ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, mediante requerimento assinado, escaneado e encaminhado através de E-mail, para [ruffo.concursos@bol.com.br](mailto:ruffo.concursos@bol.com.br) ou protocolado o original junto ao Departamento de Recursos Humanos do Consórcio.

4.18- Informações que deverá conter nos recursos:

4.18.1- Nome completo e número de inscrição do candidato;

4.18.2- Indicação do Concurso Público e o cargo que concorre;

4.1

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA Estado do Paraná Exercício 2016 Decreto nº 1227/2016 de 10/11/2016

Enceta: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 638/2013 de 10/12/2015.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES, etc.

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado em 10 de novembro de 2016.

BELENO MARQUES DA SILVA Prefeito

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado em 10 de novembro de 2016.

BELENO MARQUES DA SILVA Prefeito

Artigo 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 037/2016 - SAÚDE, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de um lote de medicamentos essenciais do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 037/2016 - SAÚDE, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de um lote de medicamentos essenciais do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS Exercício: 2016 Responsável pelo Elaboração da Política de Investimentos: REGINA BALONEK DOS SANTOS

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections for REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF, REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA, GESTOR DE RECURSOS, and RESPONSÁVEL PELO ENTE.

16/11/16 11:59 v20 Página 1 de 3

7. DEMONSTRATIVO Exercício: 2016 Responsável pelo Elaboração da Política de Investimentos: REGINA BALONEK DOS SANTOS

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections for ALOCAÇÃO DOS RECURSOS/DIVERSIFICAÇÃO and RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos anexados.

Artigo 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 037/2016 - SAÚDE, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de um lote de medicamentos essenciais do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 037/2016 - SAÚDE, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de um lote de medicamentos essenciais do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 037/2016 - SAÚDE, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de um lote de medicamentos essenciais do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 037/2016 - SAÚDE, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de um lote de medicamentos essenciais do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 037/2016 - SAÚDE, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de um lote de medicamentos essenciais do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 037/2016 - SAÚDE, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de um lote de medicamentos essenciais do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 037/2016 - SAÚDE, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de um lote de medicamentos essenciais do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 037/2016 - SAÚDE, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de um lote de medicamentos essenciais do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 037/2016 - SAÚDE, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de um lote de medicamentos essenciais do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 037/2016 - SAÚDE, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de um lote de medicamentos essenciais do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná DECRETO Nº. 251/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de: I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections for SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO) and CANCELAMENTO DE DESPESA.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente exco de arrecadação da Portaria 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO Secretário Municipal de Administração

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente exco de arrecadação da Portaria 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO Secretário Municipal de Administração

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections for SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO) and CANCELAMENTO DE DESPESA.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente exco de arrecadação da Portaria 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE CONTRATADO: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP OBJETO: A presente licitação tem por objeto o contrato de prestação de serviços de manutenção global, para execução de obras de manutenção, reparos do regime de referência de Assistência Social - CRAS do Município de Xambé, Estado do Paraná, custeadas com recursos do Incentivo Família Paranaense III, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas de serviços e cronograma em anexo, e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 032/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático e colchonetes destinados a apoiar o trabalho pedagógico infantil com os alunos da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Xambé, com recursos do "Brasil Criança", conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 032/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático e colchonetes destinados a apoiar o trabalho pedagógico infantil com os alunos da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Xambé, com recursos do "Brasil Criança", conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 032/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático e colchonetes destinados a apoiar o trabalho pedagógico infantil com os alunos da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Xambé, com recursos do "Brasil Criança", conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 032/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático e colchonetes destinados a apoiar o trabalho pedagógico infantil com os alunos da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Xambé, com recursos do "Brasil Criança", conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 032/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático e colchonetes destinados a apoiar o trabalho pedagógico infantil com os alunos da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Xambé, com recursos do "Brasil Criança", conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 248/2016

Art. 1º - Fica declarado recesso aos servidores municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama no período de 19 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Considerados servidores essenciais os serviços funerários, varrição, coleta de lixo e guarda municipal, que funcionarão normalmente. A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 3º - Funcionário nos dias e horários que forem necessários, para o desempenho de suas atribuições, durante o período de recesso, os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Procuradoria de Assuntos Jurídicos; Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários; Secretaria Municipal de Administração; Divisão de Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI; Divisão de Alta Qualidade; Secretaria Municipal de Fazenda; Diretoria de Arrecadação e Fiscalização; Diretoria de Contabilidade; Diretoria de Finanças; Aeroporto Regional Oriente de Carvalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº 014/2016 Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários Contratada: JAKE VEICULOS ESPECIAIS LTDA - ME Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de capotas funerárias, para os veículos VW/Saveiro 1.6, cabine simples da Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, dentro do Município Valor Total: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 032/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático e colchonetes destinados a apoiar o trabalho pedagógico infantil com os alunos da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Xambé, com recursos do "Brasil Criança", conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 032/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático e colchonetes destinados a apoiar o trabalho pedagógico infantil com os alunos da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Xambé, com recursos do "Brasil Criança", conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 032/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático e colchonetes destinados a apoiar o trabalho pedagógico infantil com os alunos da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Xambé, com recursos do "Brasil Criança", conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Notificação de Liberação de Recursos Federais Em cumprimento ao disposto do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, Notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Esperança Nova de transferências de recursos financeiros Federais abaixo relacionadas:

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections for DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, and VALOR.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 032/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático e colchonetes destinados a apoiar o trabalho pedagógico infantil com os alunos da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Xambé, com recursos do "Brasil Criança", conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 032/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático e colchonetes destinados a apoiar o trabalho pedagógico infantil com os alunos da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Xambé, com recursos do "Brasil Criança", conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 032/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático e colchonetes destinados a apoiar o trabalho pedagógico infantil com os alunos da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Xambé, com recursos do "Brasil Criança", conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 032/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático e colchonetes destinados a apoiar o trabalho pedagógico infantil com os alunos da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Xambé, com recursos do "Brasil Criança", conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 032/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático e colchonetes destinados a apoiar o trabalho pedagógico infantil com os alunos da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Xambé, com recursos do "Brasil Criança", conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 032/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático e colchonetes destinados a apoiar o trabalho pedagógico infantil com os alunos da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Xambé, com recursos do "Brasil Criança", conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 9393/2016

SUBJUL - Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho - CADE, conforme contido na Lei Municipal nº 1219/2014. O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 25 da Lei Municipal nº 1219/2014; RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CADE, que terá a competência de: I - Analisar e julgar as avaliações de desempenho que requerem revisão, em grau de recurso, ratificando ou reafirmando os resultados.

Art. 2º - Entir parecer pela aprovação ou não do servidor no estágio probatório, com fundamento nas informações constantes no processo de avaliação de desempenho, até no máximo quatro meses antes do término do período, em cumprimento ao disposto no art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º - Atuar nos processos de dispensa por insuficiência de desempenho, seja durante o estágio probatório ou após ter adquirido a estabilidade.

Art. 4º - Analisar os pedidos de promoção e as respectivas progressões funcionais, emitindo parecer favorável ou encaminhando para novas diligências, caso o servidor não tenha cumprido todos os requisitos dos capítulos VIII e IX desta Lei.

Art. 5º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CADE, sob a presidência do preterito: Milton Daniel da Silva (Presidente) Fabiano Kakimori Passos (Suplente) Hernando Forme contido na Lei Municipal nº 1219/2014.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7950/2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2016. ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 032/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático e colchonetes destinados a apoiar o trabalho pedagógico infantil com os alunos da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Xambé, com recursos do "Brasil Criança", conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 032/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático e colchonetes destinados a apoiar o trabalho pedagógico infantil com os alunos da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Xambé, com recursos do "Brasil Criança", conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 16 de novembro de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 032/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático e colchonetes destinados a apoiar o trabalho pedagógico infantil com os alunos da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Xambé, com recursos do "Brasil Criança", conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADA: VALDEVINA DE SOUZA TEIXEIRA  
CPF: 050.432.409-89  
BASE LEGAL: Edital de Chamamento Público 01/2016 - Inexigibilidade 002/20106  
OBJETO: Credenciamento das pessoas físicas e ou jurídicas, na área de Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, em atendimento à alimentação escolar, deste Município, que serão pagos com Recurso Federal, valor esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: INÍCIO: 11/11/2016  
TERMINO: 11/11/2017  
Mariluz, 11 de novembro de 2016.  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE: VALDEVINA DE SOUZA TEIXEIRA  
CPF: 050.432.409-89  
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: VERA LUCIA CARDOZO TAVARES DE LIMA  
CPF: 520.417.419-81  
BASE LEGAL: Edital de Chamamento Público 01/2016 - Inexigibilidade 002/20106  
OBJETO: Credenciamento das pessoas físicas e ou jurídicas, na área de Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, em atendimento à alimentação escolar, deste Município, que serão pagos com Recurso Federal, valor esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: INÍCIO: 11/11/2016  
TERMINO: 11/11/2017  
Mariluz, 11 de novembro de 2016.  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE: VERA LUCIA CARDOZO TAVARES DE LIMA  
CPF: 520.417.419-81  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016  
Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 054/2016 cujo objeto é Contratação empresa para o fornecimento de gerador de energia destinado à sala de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital.  
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):  
LOTE 1 – HIDROBOMBAS BRÁSLI LTDA - EPP, com proposta de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 010/2016  
Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e pela Equipe de Apoio, referente à Tomada de Preços nº 010/2016, que tem por objeto Contratação de empresa por empreitada global para execução de obras de Ampliação do muro da Escola Municipal Manoel Ribas, conforme Projetos, Memorial descritivo, Cronograma Físico Financeiro e especificações constantes em anexo ao edital.  
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):  
R M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com proposta de R\$ 94.244,20 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).  
Mariluz, 18 de novembro de 2016.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 124/2016  
Anula procedimento licitatório que especifica:  
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o previsto no artigo 49, da Lei 8.666/1993;  
CONSIDERANDO a orientação de que a administração pública pode decretar a nulidade de seus próprios atos, segundo a súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;  
CONSIDERANDO o contido na decisão liminar proferida nos autos 002445-95.2016.8.16.0070, de Ação Civil Pública, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cidade Gaúcha,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - É declarada a nulidade do procedimento licitatório na modalidade leilão nº 001/2016, que tem por objeto a alienação de bens inservíveis à Administração Pública.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.  
Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 16. de novembro de 2016.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 76/2016.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.  
Objeto: de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde do Município de Perobal, Estado do Paraná.  
Valor Total: R\$ 6.200,00.  
Vigência: 01/09/16 a 31/12/16.  
Fundamentação: Pregão nº27/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 420/2016  
Concede licença para tratamento de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
V I V E  
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde, a servidora pública municipal JESSICA FERNANDA VIEIRA MACHADO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.366.474-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 10/11/2016 a 14/11/2016.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de novembro de 2016.  
JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 01/2015.  
O MUNICÍPIO TUNEIRAS DO OESTE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.247.329/0001-13, representada neste Ato pelo Senhor Luiz Antônio Krauss, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Chamada Pública nº 01/2015, cujo o objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Sagra - se habilitados de acordo com os critérios exigidos no processo de seleção: ANTONIO SERGIO DA CRUZ, AURELIANO INÁCIO DA CRUZ, MÁRCIA ALVES MOREIRA, MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA, ANTONIO ALVES MARTINS, ANGELINA FERREIRA HERRINGER, JOSÉ LOIOLA NETO, JOÃO RODRIGO GUARNIEIRI GREATTI, MANOEL MOREIRA DOS SANTOS, ANA CLAUDIA DE ALMEIDA, ROSILDA TEIXEIRA LEITE, IRACY DA SILVA ARAÚJO, AILDA DIAS DE FREITAS, MARIA JOSÉ MARCELINO, ADELORICE FREITAS MARTINS, MARLICE APARECIDA GUARNIEIRI GREATTI, FRANCISCO PEREIRA, JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, IRACEMA RODRIGUES BENFICA MORSIGLIO, CLEUZA ALVES DE OLIVEIRA, TEREZINHA ALVES MOREIRA, GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA, No valor total de R\$ 25.998,00 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais).  
Município de Tuneiras do Oeste- PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Luiz Antonio Krauss.  
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
NOTIFICAÇÃO  
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais - NOVEMBRO - 2016

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07/11/2016	SNA - SIMPLES NACIONAL	53,82
07/11/2016	FNAS - PISO BÁSICO FIXO	15.000,00
07/11/2016	FNAS - IGDBF	1.476,87
08/11/2016	SNA - SIMPLES NACIONAL	15,71
08/11/2016	F U N D E B	7.616,30
08/11/2016	PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	2.503,18
08/11/2016	PNATE - MERENDA ESCOLAR	16.904,00
08/11/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ACE - 95%	7.706,40
08/11/2016	ICMS ESTADUAL	92.540,50
09/11/2016	SNA - SIMPLES NACIONAL	15,35
09/11/2016	F U N D E B	26.488,20
09/11/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ACE - 05%	405,60
10/11/2016	IFI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICÍPIO	8.428,33
10/11/2016	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.275.697,84
10/11/2016	ITR - INCRÁ	49.567,87
10/11/2016	SNA - SIMPLES NACIONAL	185,42
10/11/2016	F U N D E B	126.042,55
10/11/2016	CONVENIO USINA/CRECHES	724,00
10/11/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - PFV5	1.655,77
11/11/2016	SNA - SIMPLES NACIONAL	100,30
11/11/2016	CONVENIO DE TRANSMULTAS	231,21

Tapejara-Pr, 11 DE NOVEMBRO DE 2016  
NOÉ CALDEIRA BRANT  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

DECRETO Nº. 135/2016  
Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2016.  
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.928, de 25 de novembro de 2015,  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.498,96 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:  
Fonte 114 – Programa Alimentação Escolar Creche  
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Transporte  
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação  
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil  
El. Despesa (270) 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 1.498,96  
TOTAL GERAL R\$ 1.498,96  
Art. 2º. Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado por transferências de recursos do Referido Programa.  
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 16 de novembro de 2016.  
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 138/2013  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-8-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: JOSE CARLOS JARDIM, inscrita no CNPJ nº 09.022.998/0001-08, com sede à SEBASTIÃO D. SIMÃO, nº 109, Centro - 87555000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSE CARLOS JARDIM, brasileiro, casado, portador(a) do RG. nº 87491471 SSP/PR, e do CPF/MF Nº4252672961, residente e domiciliado à Rua Sebastião Divino Simão, nº 109, centro, CEP - 87.555-000, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 05 ao Contrato 138/2013 referente ao Convite nº 14/2013, Processo nº 99, data da homologação da licitação 23/07/13, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas  
Do Valor  
Fica estabelecido o acréscimo legal de 25% do valor contratado em razão da necessidade do objeto contratado, conforme planilha abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	QUANT	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS/VLUNIT	VL ADITIVO (25%)
1	1	7	UND	7	BATERIA C/ 09 PLACAS DE 60 AMPERES	158
1	1	5	UND	5	BATERIA C/ 13 PLACAS DE 70 AMPERES	185
1	3	4	UND	4	BATERIA C/ 15 PLACAS DE 80 AMPERES	245
1	5	5	UND	5	BATERIA C/ 15 PLACAS DE 100 AMPERES	308
1	5	5	UND	5	BATERIA C/ 23 PLACAS DE 150 AMPERES	360
1	10	5	UND	5	MOTOR LIMPADOR MB CAMINHÕES E ÔNIBUS	165,00
24V	15	1	UND	1	MOTOR VENTILADOR RADIADOR P/ GOL/SAVEIRO	165,00
1	11	4	UND	4	INDUZIDO PARTIDA P/ MOTOR PERKINIM/FV	115
1	12	8	UND	8	ROTOR ALTERNADOR GOL/SAVEIRO GII, GIII, GV	91,00
1	17	1	UND	1	ROTOR ALTERNADOR MB ÔNIBUS 90 AMPERES	195,00
1	12V	5	UND	5	ROTOR ALTERNADOR MB ÔNIBUS 90 AMPERES	185,00
1	105A	6	UND	6	ROTOR ALTERNADOR MB ÔNIBUS 90 AMPERES	365,00
1	19	1	UND	1	AUTOMATICO PARTIDA GOL/SAVEIRO GII, GIII, GV	74,00
1	8	6	UND	6	AUTOMATICO PARTIDA MB JF PISTÃO NYLON 76-	84,00
1	84	1	UND	1	AUTOMATICO PARTIDA MB JF PISTÃO NYLON 28V	108,00
1	108	6	UND	6	BENDIX PARTIDA P/ GOL/SAVEIRO GII, GIII, GV E	168,00
1	1	7	UND	7	LANTERNA TRASEIRA MB MOD. OM 366-A	76,00
1	24	8	UND	8	CONJUNTO RETIFICADOR MB CAMINHÕES E	406,00
1	25	2	HR	2	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	450
1	203	2	HR	2	E SERVIÇOS ELÉTRICOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PÚBLICOS, A CADA SERVIÇOS PRESTADOS TERÁ UM RESPONSÁVEL PARA CONFERÊNCIA, HORAS QUE SERÃO GASTAS POR SERVIÇOS PRESTADOS POR CADA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.	112
1	18	112			VALOR TOTAL DOS ITENS ADITIVADOS	5.295,00
1	18	112			VALOR DO TERMO ADITIVO	1.313,75
1	18	112			VALOR ATUAL DO CONTRATO	6.608,75

Das Ratificações  
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de novembro de 2016.

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 151/2015  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-8-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A. P. GASLUSK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.592.760/0001-51, com sede à Jose Hermínio Vasconcini, nº 481, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pela Srª ANA PAULA BALISKI, brasileira, casada, portador(a) do RG. nº 6.737.030-SSP/PR, e do CPF/MF Nº 007.159.529-81, residente e domiciliado à Rua Rosalina Ribeiro, nº 235, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato 151/2015 referente ao Pregão nº 61/2015, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 127, data da homologação da licitação 10/11/15, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A Z FARMACIA LOCAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas  
Do prazo  
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 151/2015, que fica prorrogado até 31.12.2016, contados a partir do dia 11.11.2016, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos caso haja interesse entre as partes contratadas.  
Do Valor  
Fica estabelecido o acréscimo legal de 25% do valor contratado em razão da necessidade do objeto contratado, conforme planilha abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	QUANT	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS/VLUNIT	VL ADITIVO (25%)
2	130	12.125,00	UND	12.125,00	MEDICAMENTOS GENERICO 48.500,00	12.125,00
2	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO			
		R\$ 48.500,00R\$ 12.125,00				R\$ 60.625,00

Das Ratificações  
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de novembro de 2016.

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 134/2016  
Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2016.  
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.928, de 25 de novembro de 2015,  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.284,52 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:  
Fonte 111 – Merenda Escolar  
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Transporte  
Un. Orç. 05.06 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Atividade 12.361.0023.2.068 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar  
El. Despesa (322) 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 7.284,52  
TOTAL GERAL R\$ 7.284,52  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 16 de novembro de 2016.  
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 032/2016  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, Francisco Carlos Rodrigues, R E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, FRANCISCO CARLOS RODRIGUES, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2016, para tratar de assuntos de interesse do município junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNI), conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) dias, nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2016.  
JOÃO ROBERTO BASTI  
Presidente  
LUIZA ALEXANDRE DA SILVA KRAUSS  
Primeira Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 001/2016.  
O MUNICÍPIO TUNEIRAS DO OESTE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 76.247.329/0001-13, representada neste Ato pelo Senhor Luiz Antônio Krauss, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Chamada Pública nº 01/2016, cujo o objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Sagra - se habilitados de acordo com os critérios exigidos no processo de seleção: ADELORICE FREITAS MARTINS, AILDA DIAS DE FREITAS, ANGELINA FERREIRA HERRINGER, ANTONIO ALVES MARTINS, ANA CLAUDIA DE ALMEIDA, CLEUZA ALVES DE OLIVEIRA, EDILANE PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO PEREIRA, JOSÉ LOIOLA NETO, JOÃO RODRIGO GUARNIEIRI GREATTI, MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA, MARLICE APARECIDA GUARNIEIRI GREATTI, MARLENE ANDRADE OLIVEIRA, MARIA LÍBANO DE SOUZA, IRACY DA SILVA ARAÚJO, ROSILDA TEIXEIRA LEITE, TEREZINHA ALVES MOREIRA, VALDECIR BUENO NETTO, WILSON DAVI DA CRUZ, RONALDO ADRIANO RICOLDO, No valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).  
Município de Tuneiras do Oeste- PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Luiz Antonio Krauss.  
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
NOTIFICAÇÃO  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
04.11.2016	MS/PIPO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB	13.318,67
<b>TOTAL</b>		<b>13.318,67</b>

Perobal, 04 de novembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO  
Secretária Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
NOTIFICAÇÃO  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
08.11.2016	FNDE-MERENDA ESCOLAR	8.258,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.258,00</b>

Perobal, 08 de novembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO  
Secretária Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
NOTIFICAÇÃO  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
07.11.2016	FNAS - BLOCO G. BOLSA FAMÍLIA	1.430,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.430,00</b>

Perobal, 07 de novembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO  
Secretária Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
NOTIFICAÇÃO  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
10.11.2016	MS-PFVS- PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	1.487,59
<b>TOTAL</b>		<b>1.487,59</b>

Perobal, 10 de novembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO  
Secretária Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
NOTIFICAÇÃO  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
03.11.2016	MS-PMQA/Programa Melh. Do Acesso e da Qualidade	4.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.900,00</b>

Perobal, 03 de novembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO  
Secretária Municipal de Fazenda